



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 13-2015

1º de abril de 2015

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 13-2015**

Quartel em Florianópolis, 1º de abril de 2015.

(QUARTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO CMDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
27/03/2015	0800h – 0800h	Sexta-feira	-
28/03/2015	0800h – 0800h	Sábado	-
29/03/2015	0800h – 0800h	Domingo	Cel BM Silveira
30/03/2015	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cel BM Marcos
31/03/2015	0800h – 0800h	Terça-feira	-
1º/04/2015	0800h – 0800h	Quarta-feira	-

COMANDANTE DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
27/03/2015	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cb BM Soares
28/03/2015	0800h – 0800h	Sábado	Cb BM Ramos
29/03/2015	2000h – 0800h	Domingo	Sd-2 BM Rosa
30/03/2015	2000h – 0800h	Segunda-feira	Subten BM Hélio
31/03/2015	0800h – 0800h	Terça-feira	Cb BM Ramos
1º/04/2015	0800h – 2000h	Quarta-feira	Cb BM Alves
1º/04/2015	2000h – 0800h	Quarta-feira	Subten BM Fraga

SENTINELA DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
27/03/2015	0800h – 2000h	Sexta-feira	Sd-2 BM Juliana
27/03/2015	2000h – 0800h	Sexta-feira	Sd-2 BM Maira
28/03/2015	0800h – 2000h	Sábado	Sd-2 BM Maraysa
28/03/2015	2000h – 0800h	Sábado	Sd-2 BM Ghisolfi

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
29/03/2015	0800h – 2000h	Domingo	Sd-2 BM Castro
29/03/2015	0800h – 2000h	Domingo	Sd-2 BM Luciane
29/03/2015	2000h – 0800h	Domingo	Sd-2 BM Carolina
30/03/2015	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cb BM Soares
30/03/2015	0800h – 2000h	Segunda-feira	Sd-2 BM Tainara
31/03/2015	0800h – 2000h	Terça-feira	Sd-2 BM Mapelli
31/03/2015	0200h – 2000h	Terça-feira	Sd-1 BM Vieira
1º/04/2015	0800h – 2000h	Quarta-feira	Sd-1 BM Borges
1º/04/2015	2000h – 0800h	Quarta-feira	Sd-3 BM Marciniak

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

I - CURSO AVANÇADO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CAAE/PALMA SOLA

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 104-14-DE, apresentado pelo 1º Sgt BM Jair José Rodrigues da Veiga, Cmt do 1º/3º/2ª/12º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Avançado de Atendimento a Emergência – CAAE;
 LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula do 12º BBM – São Miguel do Oeste;
 DATA DE INÍCIO DO CURSO: 18 Ago 14;
 DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 27 Nov 14;
 CARGA HORÁRIA PRESENCIAL: 92 horas-aula;
 CARGA HORÁRIA ESTÁGIO: 240 horas-aula;
 CARGA HORÁRIA TOTAL: 332 horas-aula;
 NÚMERO DE MATRICULADOS: 40 alunos;
 NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;
 NÚMERO DE DESISTENTES: 19 alunos;
 NÚMERO DE REPROVADOS: Não houve;
 NÚMERO DE APROVADOS: 21 alunos.

 DANIEL FERNANDES - Ten Cel BM
 Resp pela DE (NB Nr 6-DE, de 19 Mar 15)

II - CURSO AVANÇADO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CAAE/SÃO JOÃO BATISTA

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 67-14-DE, apresentado pelo 2º Ten BM Rodrigo Schardong B. Da Silva, Cmt do 3º/3ª/13º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Avançado de Atendimento a Emergência – CAAE;
 LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula do 3º/3ª/13º BBM - São João Batista;
 DATA DE INÍCIO DO CURSO: 1 Jul 14;
 DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 11 Dez 14;
 CARGA HORÁRIA PRESENCIAL: 92 horas-aula;
 CARGA HORÁRIA ESTÁGIO: 240 horas-aula;
 CARGA HORÁRIA TOTAL: 332 horas-aula;
 NÚMERO DE MATRICULADOS: 23 alunos;
 NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;



NÚMERO DE DESISTENTES: 7 alunos;
NÚMERO DE REPROVADOS: 1 aluno;
NÚMERO DE APROVADOS: 15 alunos.

DANIEL FERNANDES - Ten Cel BM
Resp pela DE (NB Nr 6-DE, de 19 Mar 15)

III - CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS – CFGVC/GUARDA DO EMBAÚ

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 139-14-DE, apresentado pelo Ten Cel Cesar Assumpção Nunes, Cmt do 10º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Guarda Vidas Civis – CFGVC;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Praia da Guarda do Embaú – Palhoça;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 13 Out 14;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 14 Nov 14;
CARGA HORÁRIA: 90 h/a;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 44 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;
NÚMERO DE DESISTENTES: 21 alunos;
NÚMERO DE REPROVADOS: Não houve;
NÚMERO DE APROVADOS: 23 alunos.

DANIEL FERNANDES - Ten Cel BM
Resp pela DE (NB Nr 6-DE, de 19 Mar 15)

IV - CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS – CFGVC/BOMBINHAS

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 146-14-DE, apresentado pelo Maj BM Jeffersob de Souza, Ch do B-3/13º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Guarda Vidas Civis – CFGVC;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula da sede do 3º/2º/13º BBM – Bombinhas;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 15 Out 14;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 25 Nov 14;
CARGA HORÁRIA: 90 h/a;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 43 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;
NÚMERO DE DESISTENTES: 7 alunos;
NÚMERO DE REPROVADOS: 15 alunos;
NÚMERO DE APROVADOS: 21 alunos.

DANIEL FERNANDES - Ten Cel BM
Resp pela DE (NB Nr 6-DE, de 19 Mar 15)

V - CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS – CFGVC/ITAPEMA

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 145-14-DE, apresentado pelo Maj BM Jefferson de Souza, Ch do B-3/13º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Guarda Vidas Civis – CFGVC;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Câmara de Vereadores – Itapema;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 15 Out14;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 15 Nov 14;
CARGA HORÁRIA: 90 h/a;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 30 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;



NÚMERO DE DESISTENTES: 18 alunos;
NÚMERO DE REPROVADOS: Não houve;
NÚMERO DE APROVADOS: 12 alunos.

DANIEL FERNANDES - Ten Cel BM
Resp pela DE (NB Nr 6-DE, de 19 Mar 15)

VI - CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS – CFGVC/BALNEÁRIO PIÇARAS /PENHA

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 207-14-DE, apresentado pelo Cap BM Maico Francisco de Alcântara, Cmt da 2ª/7º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Guarda-Vidas Civis – CFGVC;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede do 3º/2ª/7º BBM – Penha;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 27 Out 14;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 28 Nov 14;
CARGA HORÁRIA: 90 h/a;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 20 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;
NÚMERO DE DESISTENTES: 2 alunos;
NÚMERO DE REPROVADOS: Não houve;
NÚMERO DE APROVADOS: 18 alunos.

DANIEL FERNANDES - Ten Cel BM
Resp pela DE (NB Nr 6-DE, de 19 Mar 15)

VII - CURSO DE BUSCA, RESGATE E SALVAMENTO EM DESASTRES URBANOS – DESLIZAMENTOS – CBRU-D

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 49-14-DE, apresentado pelo Cap BM Walter Parizotto, coord do Curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Busca, Resgate e Salvamento em Desastres Urbanos – Deslizamentos;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de referência de Desastres Urbanos – Xanxerê;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 2 Jun 14;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 7 Jun 14;
CARGA HORÁRIA: 60 horas-aula;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 18 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;
NÚMERO DE DESISTENTES: Não houve;
NÚMERO DE REPROVADOS: Não houve;
NÚMERO DE APROVADOS: 18 alunos;

RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS APROVADOS:

Posto/Grad	Mtcl	Nome	MF	CONC	CLAS
1º Ten	929349-3	Felipe Gelain	9,50	MB	1
2º Ten	928655-1	Maicon Eder Motelievicz	9,50	MB	2
2º Ten	929345-0	Clemente Stanelis Michels	9,50	MB	3
Cb	927816-8	João Paulo Stupp Francisco	9,50	MB	4
Sd	929089-3	Maicon Feldmann	9,50	MB	5
Sd	929655-7	Sandro Aliano de Paula	9,50	MB	6
2º Ten	928108-8	Marcelo Della Giustina da Silva	9,00	MB	7
2º Ten	927671-8	Marcos Leandro Marques	9,00	MB	8
Sd	926345-4	Diego Fernandes Garcia	9,00	MB	9

Sd	931781-3	Alessanco Neves de Farias	9,00	MB	10
Sd	929647-6	Diego Getúlio Inácio	9,00	MB	11
Sd	929296-9	Wagner Patricio Silveira Cardoso	9,00	MB	12
Sd	929515-1	Leandro José Debona	9,00	MB	13
Sd	931873-9	Maurício José Pereira	9,00	MB	14
Cb	927159-7	Murilo Assendino Pinheiro	8,50	B	15
Sd	922800-4	Reinaldo Barbosa Sabino	8,50	B	16
Sd	931756-2	Robinson Luis Carlin	8,50	B	17
Sd	929619-0	Marcus Vinicius Dal Bó Carvalho	8,50	B	18

DANIEL FERNANDES - Ten Cel BM
 Resp pela DE (NB Nr 6-DE, de 19 Mar 15)

VIII - CURSO DE BUSCA, RESGATE E SALVAMENTO EM DESASTRES URBANOS – DESLIZAMENTOS – CBRU-D

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 96-14-DE, apresentado pelo Cap BM Walter Parizotto, coord do Curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Busca, Resgate e Salvamento em Desastres Urbanos – Deslizamentos;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de referência de Desastres Urbanos – Xanxerê;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 1º Dez 14;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 6 Dez 14;

CARGA HORÁRIA: 60 horas-aula;

NÚMERO DE MATRICULADOS: 20 alunos;

NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;

NÚMERO DE DESISTENTES: Não houve;

NÚMERO DE REPROVADOS: Não houve;

NÚMERO DE APROVADOS: 20 alunos;

RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS APROVADOS:

Grad	MTCL/CPF	NOME	MF	CCt	CLAS
1 Sgt	030216754-41	José Ricardo Mendes Barbosa	9,50	MB	1
Sd-1	929335-3	Adriano Piquetti Tischer	9,50	MB	2
Sd-2	930125-9	Fernando Molinet	9,50	MB	3
Sd-2	931755-4	Tiago Taison Silveira	9,50	MB	4
1 Ten BMES	118136777-86	Natanael Silva de Oliveira	9,17	MB	5
Cb	925287-8	Adamar Zatorski	9,17	MB	6
Cb	927062-0	Evandro Pedrotti	9,17	MB	7
Sd-1	929299-3	Elivar Luis Baches	9,17	MB	8
Sd-2	932433-0	Pablo Panatta Maffioletti	9,17	MB	9
Sd-2	653981-5	Jorge Antunes dos Santos	9,17	MB	10
Sd-2	931733-3	Jocilei Carlos Tonet	9,17	MB	11
Sd-2	932.231-0	Guilherme da Silva Grosso	9,17	MB	12
Sd-2	931.892-5	Cristian Rafael Fagundes	9,17	MB	13
Sd-2	352.983-5	Juliano Carlos Cidral	9,17	MB	14
1 Sgt	914055-7	Joversi Mendes	8,83	B	15
3 Sgt BMES	084782487-06	Andre Moreira Brocco	8,83	B	16
Cb	924011-0	Marcelo Ritzmann	8,83	B	17
Sd-1	929235-7	Rodrigo Oliveira da Rosa	8,83	B	18

DANIEL FERNANDES - Ten Cel BM
 Resp pela DE (NB Nr 6-DE, de 19 Mar 15)

IX - CURSO DE FORMAÇÃO DE COMBATENTE EM INCÊNDIO FLORESTAL – CFCIF/XANXERÊ

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 101-14-DE, apresentado pelo Cap BM Walter Parizotto, coord do Curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Combatente em Incêndo Florestal – CFCIF;
 LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de referência de Desastres Urbanos – Xanxerê;
 DATA DE INÍCIO DO CURSO: 17 Set 14;
 DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 20 Nov 14;
 CARGA HORÁRIA: 90 horas-aula;
 NÚMERO DE MATRICULADOS: 22 alunos;
 NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;
 NÚMERO DE DESISTENTES: Não houve;
 NÚMERO DE REPROVADOS: Não houve;
 NÚMERO DE APROVADOS: 22 alunos;
 RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS APROVADOS:

GRAD	MTCL	NOME	MF	CCT	CLAS
Sd	932270-1	Márcio Augusto de Freitas Corrêa	9,56	MB	1
Sd	932259-0	Jair Antonio Ortigara	9,44	MB	2
Sd	931872-0	Diego Ciquelero	9,40	MB	3
Sd	931666-3	Luciano W. S. Rangel	9,20	MB	4
Sd	930163-1	Júlio L. De O. Nogueira	9,20	MB	5
Sd	932364-3	Fernando Santos da Silva	9,16	MB	6
Sd	931664-7	Lukas Matias Alves	9,16	MB	7
Sd	932228-0	Rafael Dal Pont Pereira	9,16	MB	8
Sd	932230-2	Augusto Gemnieczak	9,04	MB	9
Sd	930128-3	Giovani Coronetti	9,00	MB	10
Sd	932345-7	Perterson Cameu	8,96	B	11
BC	088319529-19	Karen Paola Anghinoni	8,96	B	12
Sd	932448-8	Roger Martins	8,84	B	13
Sd	931799-6	Acácio Carvalho Leão	8,80	B	14
Sd	931814-3	Felipe Alberto	8,76	B	15
Sd	931883-6	Jungles B. Passos	8,76	B	16
BCP	737626959-20	Sidnei Antônio Ribeiro	8,76	B	17
Sd	932443-7	Ancelmo Arruda Varela	8,64	B	18
BCP	944.536169-53	Vanderlei dos Santos	8,64	B	19
BCP	041711989-50	Elton Ricardo Eteciuk	8,64	B	20
Sd	931823-2	Adelino da Silva de Jesus	8,56	B	21
BCP	008457499-27	Julnei A. Rigon	7,76	B	22

DANIEL FERNANDES - Ten Cel BM
 Resp pela DE (NB Nr 6-DE, de 19 Mar 15)

X - CURSO DE FORMAÇÃO DE COMBATENTE EM INCÊNDIO FLORESTAL – CFCIF/SOMBRIÓ

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 218-14-DE,

apresentado pelo Maj BM Jeferson de Souza, Coord do Curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Combatente em Incêndio Florestal – CFCIF;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 4º BBM - Sombrio;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 3 Nov 14;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 19 Nov 14;

CARGA HORÁRIA: 90 horas-aula;

NÚMERO DE MATRICULADOS: 20 alunos;

NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;

NÚMERO DE DESISTENTES: Não houve;

NÚMERO DE REPROVADOS: Não houve;

NÚMERO DE APROVADOS: 20 alunos;

RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS APROVADOS:

Posto	Mtcl	Nome	MF	Ctto	Clas
Cabo	926384-5	MICHEL DA SILVA	9,6	MB	1
Soldado	931724-4	MATEUS ISOPPO	9,6	MB	2
BCP	3453893	ALESSANDRO MATEUS TAVARES	9,6	MB	3
3º Sgt	920292-7	ANTONIO LUIZ STRADIOTO	9,4	MB	4
Cabo	927116-3	VINÍCIUS AMORIM	9,4	MB	5
Soldado	367446-0	JADSON ROBERTO CARDOSO	9,4	MB	6
Soldado	930868-7	BOLÍVAR PEDRO DE BORBA JÚNIOR	9,4	MB	7
Soldado	655904-2	RODRIGO GONÇALVES BARP	9,4	MB	8
Soldado	652290-4	KAROLINE SERAFIM FARIAS	9,4	MB	9
Soldado	929620-4	DANIEL FRANCISCO DE FREITAS	9,4	MB	10
Soldado	931817-8	WILLIAN DALEFFE	9,4	MB	11
Soldado	931851-8	PAULO GERALDO DA SILVA JÚNIOR	9,4	MB	12
Soldado	931623-0	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	9,4	MB	13
2º Sgt	920786-4	JUAN FRANCISCO FERNANDES	9,2	MB	14
Cabo	926304-7	DANIEL DE SOUZA	9,2	MB	15
Soldado	931873-9	MAURÍCIO JOSÉ PEREIRA	9,2	MB	16
Soldado	932427-5	KLEBER FELIZARDA DA SILVA	9,2	MB	17
Soldado	349280-0	ROGÉRIO MAIA DA SILVA	9,2	MB	18
Soldado	931864-0	LUIZ CARLOS NAPOLI OLIVEIRA	9,2	MB	19
BC	1970089	LUIZ REGINALDO DA ROSA	9,2	MB	20

DANIEL FERNANDES - Ten Cel BM

Resp pela DE (NB Nr 6-DE, de 19 Mar 15)

XI - CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO MILITAR CINOTÉCNICO – CFBMC/XANXERÊ

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 89-14-DE, apresentado pelo Maj BM Walter Parizotto, Coord do Curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de BM Cinotécnico – CFBMC;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula CRDU – Xanxerê;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 1º Out 14;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 18 Out 14;

CARGA HORÁRIA: 110 h/a;

NÚMERO DE MATRICULADOS: 31 alunos;

NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;

NÚMERO DE DESISTENTES: Não houve;

NÚMERO DE REPROVADOS: Não houve;

NÚMERO DE APROVADOS: 31 alunos;

RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS APROVADOS:

Posto/Grad	MTCL/CPF	NOME	MF	CCt	CLAS
Sd	931878-5	Andreza Amorim Moraes	9,50	MB	1
Sd	930163-1	Júlio Leão de Oliveira Nogueira	9,25	MB	2
Sd	929103-2	Carlos Alexandre de Souza	9,08	MB	3
Sd	93235-0	Giandro Rissi	8,98	B	4
Cap BMAL	038569614-02	Roberto Wanderley Amorim Jr	9,03	B	5
Cb BMMS	712216201-00	Luciclei da Silva Lima	9,00	B	6
Sd BMAM	008487002-25	Jorge Rilson F.de Souza Filho	8,98	B	7
2º Ten	382665-1	Arthur Voegel Filho	8,70	B	8
2º Ten	928924-0	Glaycon Jean Reitz	8,68	B	9
Sd	929098-2	Giovanni Augusto Rigo	8,40	B	10
Sd	931771-6	Mateus Trevisan	8,63	B	11
Cb BMRJ	087388997-52	Jorge da Silva Gomes	8,85	B	12
Sgt BMBA	408069445-87	Jose Ednaldo Santos	8,83	B	13
Sd BMAM	679544482-87	Danilo Ferreira Barros	8,80	B	14
Cap BMBA	835528555-72	José Raimundo de Andrade Jr	8,50	B	15
1º Ten BMAL	049939224-85	Jorge Luiz Lopes Silva	8,48	B	16
1º Ten BMRJ	104432037-09	Thiago Alves Camara	8,45	B	17
2º TenBMMS	014098981-13	Victor Heidy Shirona	8,43	B	18
Sgt BMPB	05868054-90	Anselmo Ferreira Barbosa	8,40	B	19
Cb BMSP	281839948-30	Gerson A. Henrique Ferreira	8,38	B	20
Sd BMMT	031316161-56	José Carlos Assis dos Santos	8,35	B	21
Cb	929175-0	Anderson Roberto Soares Porto	8,25	B	22
Sd	929241-1	Caio César Niles	8,40	B	23
Sd	930168-2	Emiliano Borba Tavares	8,38	B	24
Sd	931848-8	Adenilson Evangelista	8,35	B	25
1º Ten BMMA	018125223-63	Bruno Gonçalves Santos	8,33	B	26
Sd	930134-8	Alexandre da Silveira	8,00	B	27
Cb BMSP	183137748-94	Laércio Lelis De Freitas	7,98	R	28
Sd BMPB	047058804-71	Gioconda de Melo Duarte	8,00	R	29
Sd	929207-1	Noé Medeiros Batista	7,75	R	30
BC	92618413091	Anderson Merterns	7,50	R	31

DANIEL FERNANDES - Ten Cel BM

Resp pela DE (NB Nr 6-DE, de 19 Mar 15)

XII - ATUALIZAÇÃO DO CURSO ESPECIALIZADO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA – ACVE/LAGES

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 237-14-DE, apresentado pelo Cap BM Marco Antônio Eidt, Coord do CEFC/CBMSC, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Atualização do Curso de Especializado de Condutor de Veículo de Emergência;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula do 5º BBM – Lages;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 26 Nov 14;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 27 Nov14;

CARGA HORÁRIA: 16 h/a;

NÚMERO DE MATRICULADOS: 17 alunos;
 NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;
 NÚMERO DE DESISTENTES: 3 alunos;
 NÚMERO DE REPROVADOS: Não houve;
 NÚMERO DE APROVADOS: 14 alunos;
 RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS APROVADOS:

POSTO/GRAD	MTCL/CPF	NOME	SITUAÇÃO
2º SGT	913021-7	MARCO ANTÔNIO PEREIRA	APTO
CB	821848-3	PAULO JOSÉ SALES	APTO
CB	923512-4	AQUILINO XAVIER DE LIZ	APTO
SD	929314-0	ADRIANO XAVIER DE LIZ	APTO
SD	929278-0	RODRIGO MOACIR MOREIRA	APTO
SD	929326-4	JULIANO VIEIRA MACHADO	APTO
SGT	905418-9	NILTON ROGÉRIO W. DOS SANTOS	APTO
CB	923497-7	IRAI DA ROSA	APTO
SD	929283-7	ROBERTO HENRIQUE DA CRUZ GOMES	APTO
CB	921595-6	MARCELO BAGATOLI	APTO
SD	924280-5	EDSON ORTIZ PEREIRA	APTO
SD	929272-1	JEAN ELTON PERERIRA	APTO
SD	927887-7	RICARDO MORATELLI	APTO
SD	929291-8	ROBERTO DE OLIVIERA MARTINS	APTO

DANIEL FERNANDES - Ten Cel BM
 Resp pela DE (NB Nr 6-DE, de 19 Mar 15)

XIII - ATUALIZAÇÃO DO CURSO ESPECIALIZADO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA – ACVE/BLUMENAU

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 236-14-DE, apresentado pelo Cap BM Marco Antônio Eidt, Coord do CEFC/CBMSC, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Atualização do Curso de Especializado de Condutor de Veículo de Emergência;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula do 3º BBM – Blumenau;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 25 Nov 14;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 26 Nov 14;

CARGA HORÁRIA: 16 h/a;

NÚMERO DE MATRICULADOS: 22 alunos;

NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;

NÚMERO DE DESISTENTES: 1 aluno;

NÚMERO DE REPROVADOS: Não houve;

NÚMERO DE APROVADOS: 21 alunos;

RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS APROVADOS:

POSTO/GRAD	MTCL/CPF	NOME	SITUAÇÃO
SD	929238-1	TIAGO FRANCISCO SURECKI	APTO
3º SGT	917783-3	ANTÔNIO CARLOS CONCEIÇÃO	APTO
SD	929245-4	TIAGO SCHROEDER	APTO
3º SGT	911701-6	OSVALDO GONÇALVES	APTO
SD	927191-0	PAULO KUCHLICK	APTO
SD	929284-5	ROBERSON HENRIQUE MEISTER	APTO

2º SGT	912241-9	ODAIR GONÇALVES DA MAIA	APTO
CB	924017-9	CARLOS ABEL KRISAS	APTO
CB	924002-0	MARCIO SIOMAR WITT	APTO
3º SGT	924340-2	SÉRGIO DOS SANTOS	APTO
CB	921584-0	ROBSON MILBRATZ	APTO
CB	922556-0	IVÂNIO DOS SANTOS	APTO
CB	921558-1	EDO AUGUSTINHO LEMES DA COSTA	APTO
CB	922578-1	HILTON BUTZKE	APTO
1º SGT	916164-3	DORVAL ZEFERINO	APTO
2º SGT	904981-9	OSVALDO PRETO	APTO
SD	927199-6	MARCELO KRAMBECK	APTO
CB	924018-7	GIL VICENTE PEREIRA	APTO
SD	924321-6	FABIANO JOVINSKI	APTO
CB	920472-5	JORGE LUIS CASTRO	APTO
CB	924643-6	VOLNEI CAMARGO DE OLIVEIRA	APTO

DANIEL FERNANDES - Ten Cel BM

Resp pela DE (NB Nr 6-DE, de 19 Mar 15)

XIV - ATUALIZAÇÃO DO CURSO ESPECIALIZADO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA – ACVE/CRICIÚMA

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 240-14-DE, apresentado pelo Cap BM Marco Antônio Eidt, Coord do CEFC/CBMSC, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Atualização do Curso de Especializado de Condutor de Veículo de Emergência;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula do 4º BBM – Criciúma;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 3 Dez 14;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 4 Dez 14;

CARGA HORÁRIA: 16 h/a;

NÚMERO DE MATRICULADOS: 13 alunos;

NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;

NÚMERO DE DESISTENTES: 1 aluno;

NÚMERO DE REPROVADOS: Não houve;

NÚMERO DE APROVADOS: 13 alunos;

RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS APROVADOS:

POSTO/GRAD	MTCL/CPF	NOME	SITUAÇÃO
2º SGT BM	927147-3	CLEITON DE BEM ALBINO	APTO
SD BM	929264-0	GUILHERME GUTTERRES SANTANA	APTO
SD BM	929214-4	RODRIGO KNORST	APTO
SD BM	929256-0	LUIS GUSTAVO COSTA DA ROCHA	APTO
SD BM	321067-7	EDUARDO LUIZ MARTINS	APTO
SD BM	927149-0	DIEGO DA ROSA SILVA	APTO
SD BM	929117-2	RONALDO DE SOUZA ALBERTON	APTO
SD BM	929164-4	MÁRCIO TEIXEIRA GOULART	APTO
SD BM	929215-2	GABRIEL CARNEIRO DE OLIVIERA	APTO
SD BM	929224-1	MARLON DA FONSECA HILÁRIO	APTO
SD BM	929097-4	MANOEL FERRO FERREIRA	APTO

SD BM	929152-0	CÁSSIO AURÉLIO DA SILVA	APTO
SD BM	929080-0	EDNEI CORRÊA DOS SANTOS	APTO

DANIEL FERNANDES - Ten Cel BM
 Resp pela DE (NB Nr 6-DE, de 19 Mar 15)

XV - ATUALIZAÇÃO DO CURSO ESPECIALIZADO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA – ACVE/ITAJAÍ

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 241-14-DE, apresentado pelo Cap BM Marco Antônio Eidt, Coord do CEFC/CBMSC, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Atualização do Curso de Especializado de Condutor de Veículo de Emergência;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula do 7º BBM – Itajaí;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 8 Dez 14;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 9 Dez 14;

CARGA HORÁRIA: 16 h/a;

NÚMERO DE MATRICULADOS: 20 alunos;

NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;

NÚMERO DE DESISTENTES: 1 aluno;

NÚMERO DE REPROVADOS: Não houve;

NÚMERO DE APROVADOS: 20 alunos;

RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS APROVADOS:

POSTO/GRAD	MTCL/CPF	NOME	SITUAÇÃO
CB BM	921589-1	EDSON LEONAR GERMANO	APTO
CB BM	925290-8	DJAILSON FERNANDO HEINZEN	APTO
CB BM	923997-9	SÉRGIO LUÍS SCHUHARDT	APTO
SD BM	924312-7	DENILSON BUENO	APTO
SD BM	927192-9	JÚLIO CÉSAR OREL DOS SANTOS	APTO
CB BM	921590-5	DEJAIR HEINZEN	APTO
CB BM	923999-5	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA CATALDO	APTO
CB BM	925760-8	WILLIAN OTÁVIO FELÍCIO	APTO
3º SGT BM	925765-9	PEDRO ADEMIR DA ROCHA JÚNIOR	APTO
3º SGT BM	917824-4	EVANDRO AMORIM	APTO
CB BM	924314-3	ANSELMO CARDOSO FILHO	APTO
SD BM	929083-4	ELDON PIMÓRIO SOUSA	APTO
CB BM	924307-0	GUSTAVO LUCKTEMBERG	APTO
CB BM	924006-3	PAULO CÉSAR DA SILVA	APTO
1º SGT BM	915101-0	SANDRO LUIZ DA SILVA	APTO
3º SGT BM	911991-4	DELAMAR RAUL DE MORAIS	APTO
SD BM	925770-5	ANACLÉCIO FRANCISCO DE MEDEIROS	APTO
CB BM	922566-8	JULIANO BIANCHET	APTO
SD BM	925756-0	LUIZ CARLOS VERONEZI	APTO
SD BM	927196-1	EVANDRO LUIS DOS SANTOS	APTO

DANIEL FERNANDES - Ten Cel BM
 Resp pela DE (NB Nr 6-DE, de 19 Mar 15)

XVI - CURSO DE SALVAMENTO EM ALTURA – CSAIt/ SÃO MIGUEL DO OESTE

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 161-14-DE, apresentado pelo Maj BM Marcelo Fiório, Cmt do 12º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Salvamento em Altura – CSAlt;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula do 12º BBM – São Miguel do Oeste;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 13 Out 14;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 24 Out 14;

CARGA HORÁRIA: 90 horas-aula;

NÚMERO DE MATRICULADOS: 20 alunos;

NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;

NÚMERO DE DESISTENTES: 1 alunos;

NÚMERO DE REPROVADOS: Não houve;

NÚMERO DE APROVADOS: 19 alunos;

RELAÇÃO NUMÉRIA E NOMINAL DOS APROVADOS:

Posto/Grad	Mtcl/CPF	NOME	MF	Cct	Clas
Sd BM RS	013.380.830-07	Cristian Guglielmin	9,83	MB	1º
Sd BM	930622-6	Eduvaldo Manoel Garcia Filho	9,83	MB	2º
Sd BM	931685-0	Gustavo Giovanaz	9,83	MB	3º
Sd BM	930125-9	Fernando Molinet	9,67	MB	4º
Sd BM	931803-8	Djavan Roberto Specht	9,67	MB	5º
Sd BM	930105-4	Uiliton Baiardi Figueró Marques	9,67	MB	6º
Sd BM	932371-6	Geovan Cesar Boufleur	9,5	MB	7º
Sd BM	927072-8	Bertilo Bourscheidt	9,48	MB	8º
Sd BM	932239-6	Anderson Marasca	9,33	MB	9º
Ag Polícia	007.842.330-98	Vanderson de Almeida Vieira	9,18	MB	10º
Sd BM	339344-2	Gilson Marciano de Lara	9,17	MB	11º
Sd BM	9329303-5	Diego Rodrigo Weschenfelder	9,17	MB	12º
Ag Polícia	007.592.820-56	Romulo do Nascimento e Silva	9,12	MB	13º
Sd BM	930607-2	Douglas Tiago Vivian	9,12	MB	14º
Sd BM	929114-8	Fernando Ribeiro Miranda	8,82	B	15º
1º Sgt BM	920497-0	Lauri Silvestre Kunz	8,6	B	16º
Sd BM	931673-6	Thiago Cesar da Rosa	8,58	B	17º
Sd BM	930614-5	Dieimis Luiz Erlo	8,5	B	18º
Sd BM	927102-3	Cristiano Pedott	7,73	R	19º

EDUPÉRCIO PRATTS – Ten Cel BM

Diretor Intrn de Ensino/CBMSC (NB Nr 8-DE, de 26 Mar 15)

XVII - CURSO DE MUDANÇA DE CATEGORIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH D/LAGES

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 86-14-DE, apresentado pelo Cap BM Marco Antônio Eidt, Coord. Do CEFC/CBMSC, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: OBM's do 5º BBM – Lages;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 13 Out 14;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 18 Dez 14;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 312 h/a;

CARGA HORÁRIA INDIVIDUAL: 15 h/a;

NÚMERO DE MATRICULADOS: 20 alunos;

NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;

NÚMERO DE DESISTENTES: 02 alunos;

NÚMERO DE REPROVADOS: Não houve;

NÚMERO DE APROVADOS: 18 alunos;

RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS APTOS:

Posto/Grad	Mtcl	NOME	SITUAÇÃO
CB BM	922554-4	OLÁVIO BELINI	APTO
CB BM	927181-3	CLAYTON COSTA	APTO
CB BM	923485-3	JOSÉ VANDERLEI MACIEL	APTO
SD BM	927174-0	GIOVANE JOSÉ GIACOMIN	APTO
SD BM	931881-0	SIDINEI LUIZ GROLLI	APTO
SD BM	931200-5	MARCELO BORHAUSEN DE SOUZA	APTO
SD BM	927156-2	JORGE MANCILLA JÚNIOR	APTO
SD BM	930609-9	MAURÍCIO JACOBI REVELANT	APTO
SD BM	931822-4	HÉLIO MARCON JÚNIOR	APTO
SD BM	929286-1	ANDRÉ SILVA RIBEIRO	APTO
SD BM	930151-8	MARCOS CAVICHIOLI LIZ DA SILVA	APTO
SD BM	931859-3	RAFAEL PEREIRA DONDÉ	APTO
SD BM	929443-0	MICHELE CORRÊA	APTO
SD BM	930578-5	GUILHERME FURTADO VIEIRA	APTO
SD BM	932202-7	LUIS FERNANDO FELIPE ALVES	APTO
SD BM	932236-1	JEFFERSON SOUZA PEREIRA	APTO
SD BM	932366-0	GUILHERME PEREIRA GALLI	APTO
SD BM	929278-0	RODRIGO MOACIR MOREIRA	APTO

EDUPÉRCIO PRATTS – Ten Cel BM

Diretor Intrn de Ensino/CBMSC (NB Nr 8-DE, de 26 Mar 15)

XVIII - CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS – CFGVC/ITAPOÁ

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 177-14-DE, apresentado pelo 2º Ten BM Fábio Luis Alves Pacheco, Cmt do 4º/2ª/9º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Guarda-Vidas Civis – CRGVC;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 4º/2ª/9º BBM – Itapoá;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 27 Out 14;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 28 Nov 14;

CARGA HORÁRIA: 90 h/a;

NÚMERO DE MATRICULADOS: 50 alunos;

NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;

NÚMERO DE DESISTENTES: 16 alunos;

NÚMERO DE REPROVADOS: 06 alunos;

NÚMERO DE APROVADOS: 28 alunos.

EDUPÉRCIO PRATTS – Ten Cel BM

Diretor Intrn de Ensino/CBMSC (NB Nr 8-DE, de 26 Mar 15)

XIX - CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS – CFGVC/PASSO DE TORRES

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 221-14-DE, apresentado pelo Ten Cel Lázaro Santin, Cmt do 4º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Guarda Vidas Civis – CFGVC;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula da sede do 2º/2ª/3ª/4º BBM – Passo de Torres;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 17 Nov 14;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 12 Dez 14;

CARGA HORÁRIA: 90 h/a;

NÚMERO DE MATRICULADOS: 9 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;
NÚMERO DE DESISTENTES: Não houve;
NÚMERO DE REPROVADOS: Não houve;
NÚMERO DE APROVADOS: 9 alunos.

EDUPÉRCIO PRATTS – Ten Cel BM

Diretor Intrn de Ensino/CBMSC (NB Nr 8-DE, de 26 Mar 15)

XX - CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA VIDAS CIVIS – CFGVC/BALNEÁRIO RINCÃO

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 215-14-DE, apresentado pelo Ten Cel Lázaro Santin, Cmt do 4º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Guarda Vidas Civis – CFGVC;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula da sede do 2º/2º/3ª/4º BBM – Passo de Torres;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 17 Nov 14;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 12 Dez 14;

CARGA HORÁRIA: 90 h/a;

NÚMERO DE MATRICULADOS: 32 alunos;

NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;

NÚMERO DE DESISTENTES: Não houve;

NÚMERO DE REPROVADOS: 3 alunos;

NÚMERO DE APROVADOS: 29 alunos.

EDUPÉRCIO PRATTS – Ten Cel BM

Diretor Intrn de Ensino/CBMSC (NB Nr 8-DE, de 26 Mar 15)

XXI - CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS – CFGVC/BALNEÁRIO GAIVOTA

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 209-14-DE, apresentado pelo Ten Cel Lázaro Santin, Cmt do 4º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Guarda-Vidas Civis – CFGVC;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula da sede do 2º/2º/3ª/4º BBM – Passo de Torres;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 17 Nov 14;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 12 Dez 14;

CARGA HORÁRIA: 90 h/a;

NÚMERO DE MATRICULADOS: 39 alunos;

NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;

NÚMERO DE DESISTENTES: 04 alunos;

NÚMERO DE REPROVADOS: Não houve;

NÚMERO DE APROVADOS: 35 alunos.

EDUPÉRCIO PRATTS – Ten Cel BM

Diretor Intrn de Ensino/CBMSC (NB Nr 8-DE, de 26 Mar 15)

XXII - CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS – CFGVC/IMBITUBA

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 200-14-DE, apresentado pelo 1º Ten BM Rafael Fortunato Camilo, Cmt da 2ª/8º BBM, com os seguintes dados básicos:



NOME DO CURSO: Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civis – CFGVC;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula da sede do 1º/2º/8º BBM – Imbituba;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 27 Out 14;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 31 Out 14;
CARGA HORÁRIA: 15 h/a;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 39 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;
NÚMERO DE DESISTENTES: 2 alunos;
NÚMERO DE REPROVADOS: 1 aluno;
NÚMERO DE APROVADOS: 36 alunos.

EDUPÉRCIO PRATTS – Ten Cel BM

Diretor Intrn de Ensino/CBMSC (NB Nr 8-DE, de 26 Mar 15)

XXIII - CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA VIDAS CIVIS – CFGVC/IMBITUBA

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 197-14-DE, apresentado pelo 1º Ten BM Rafael Fortunato Camilo, Cmt da 2ª/8º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Guarda Vidas Civis – CFGVC;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula da sede do 1º/2º/8º BBM – Imbituba;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 3 Nov 14;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 3 Dez 14;
CARGA HORÁRIA: 90 h/a;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 29 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;
NÚMERO DE DESISTENTES: Não houve;
NÚMERO DE REPROVADOS: Não houve;
NÚMERO DE APROVADOS: 29 alunos.

EDUPÉRCIO PRATTS – Ten Cel BM

Diretor Intrn de Ensino/CBMSC (NB Nr 8-DE, de 26 Mar 15)

XXIV - CURSO AVANÇADO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CAAE/ORLEANS

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 79-14-DE, apresentado pelo 1º Ten BM Renan Silverio da Rosa Fernandes, Cmt do 3º/2ª/4º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Avançado de Atendimento a Emergências – CAAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Hotel Real Nob e no 3º PBM – Orleans;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 17 Jul 14;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 19 Nov 14;
CARGA HORÁRIA: 315 h/a;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 34 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;
NÚMERO DE DESISTENTES: 04 alunos;
NÚMERO DE REPROVADOS: Não houve;
NÚMERO DE APROVADOS: 30 alunos.

EDUPÉRCIO PRATTS – Ten Cel BM

Diretor Intrn de Ensino/CBMSC (NB Nr 8-DE, de 26 Mar 15)

XXV - CURSO AVANÇADO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS –



CAAE/CAMPOS NOVOS

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 121-14-DE, apresentado pelo Ten Cel BM Edson Tadeu Steinck de Sousa, SCmt do 2º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Avançado de Atendimento a Emergências – CAAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sala de aula da sede do 3º/1ª/2º BBM – Campos Novos;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 2 Set 14;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 5 Nov 14;
CARGA HORÁRIA: 335 h/a;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 25 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;
NÚMERO DE DESISTENTES: 1 aluno;
NÚMERO DE REPROVADOS: 3 alunos;
NÚMERO DE APROVADOS: 21 alunos.

EDUPÉRCIO PRATTS – Ten Cel BM
Diretor Intrn de Ensino/CBMSC (NB Nr 8-DE, de 26 Mar 15)

XXVI - CURSO AVANÇADO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CAAE/BRAÇO DO NORTE

Aprovo o Relatório Final do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 122-14-DE, apresentado pelo Cap BM Diogo de Souza Clarindo, Cmt da 3ª/8º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Avançado de Atendimento a Emergências – CAAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede da ACIVALE e sede da 3ª/8º BBM – Braço do Norte;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 26 Ago 14;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 5 Dez 14;
CARGA HORÁRIA: 332 h/a;
NÚMERO DE MATRICULADOS: 26 alunos;
NÚMERO DE EXCLUÍDOS: Não houve;
NÚMERO DE DESISTENTES: 3 alunos;
NÚMERO DE REPROVADOS: Não houve;
NÚMERO DE APROVADOS: 23 alunos.

EDUPÉRCIO PRATTS – Ten Cel BM
Diretor Intrn de Ensino/CBMSC (NB Nr 8-DE, de 26 Mar 15)

XXVII - CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – CBAE/LEBON RÉGIS

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 26-15-DE, apresentado pelo 3º Sgt BM Júlio César Figueiredo, Cmt do 2º/2º/3ª/2º BBM, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Básico de Atendimento a Emergências – CBAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: OBM de Lebon Régis;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 23 Mar 15;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 30 Abr 15;
CARGA HORÁRIA: 40 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 25 vagas.

EDUPÉRCIO PRATTS – Ten Cel BM
Diretor Intrn de Ensino/CBMSC (NB Nr 8-DE, de 26 Mar 15)



XXVIII – PLANO GERAL DE ENSINO

PLANO GERAL DE ENSINO 2015

Segue em Separata ao BCBM Nr 13, de 1º de abril de 2015.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

APRESENTAÇÃO

A 26 Mar 15, do Ten Cel BM Mtcl 911935-3 Edupércio Pratts, por término do gozo de licença especial.

EDUPÉRCIO PRATTS – Ten Cel BM

Diretor Intrn de Ensino/CBMSC (NB Nr 8-DE, de 26 Mar 15)

FUNÇÕES DIVERSAS – SUBDIRETOR DE ENSINO

Deixa de responder como Subdiretor de Ensino o Ten Cel BM Mtcl 918714-6 Daniel Fernandes, por sua movimentação para o Centro de Ensino - CEBM, a fim de frequentar o Curso de Altos Estudos Estratégicos – CAEE, conforme Nota Nr 480-15-DP: Movimentação Sem Ônus.

EDUPÉRCIO PRATTS – Ten Cel BM

Diretor Intrn de Ensino/CBMSC (NB Nr 8-DE, de 26 Mar 15)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Maj BM Mtcl 920234-0 Ariovaldo da Silva Pacheco do 2º BBM - Curitiba para o CEBM – Florianópolis, por necessidade do serviço. Sem trânsito, sendo a contar de 24 de março de 2015, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

RICARDO LUIZ DUTRA - Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 544-15-DP: Movimentação Com Ônus)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Sgt BM Mtcl 916079-5 Celso Souza Bueno do 1º/3ª/6º BBM - Xanxerê para o 1º/3º/3ª/6º BBM – Abelardo Luz, por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 30 de março de 2015, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

RICARDO LUIZ DUTRA - Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 511-15-DP: Movimentação Com Ônus)



Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 916661-0 Oscar César de Liz do 1º/1ª/13º BBM - Balneário Camboriú para o 3º/1ª/13º BBM - Camboriú, por necessidade de serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 30 de março de 2015, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

RICARDO LUIZ DUTRA - Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 513-15-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Sgt BM Mtcl 917849-0 Volnei José Tomaz da 2ª/3º BBM - Timbó para o 7º/2º/2ª/3º BBM – Apiúna, por necessidade do serviço. Sem trânsito, sendo a contar de 06 de março de 2015, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

RICARDO LUIZ DUTRA - Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 340-15-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Sgt BM Mtcl 916079-5 Celso Souza Bueno do 1º/3ª/6º BBM - Xanxerê para o 1º/3º/3ª/6º BBM – Abelardo Luz, por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 30 de março de 2015, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

RICARDO LUIZ DUTRA - Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 511-15-DP: Movimentação Com Ônus)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR CONCURSO EXTERNO

Concedo a Sd-2 BM Mtcl 931709-0 Tainara Moteiro, da AjG (Florianópolis) a realizar prova escrita e demais etapas de seleção no Concurso de Admissão/2015 para matrícula no Curso de Formação de Soldado para Ingresso no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), conforme solicitação em Parte Nr 24-CCS.

SANDRO MARTINS – Maj BM

Ch Intrn do BM5/EMG

DISPENSA DO SERVIÇO

Concedo ao Sd-2 BM Mtcl 930107-0 Octávio Scarabelot Tramontin, da AjG (Florianópolis), 2 (dois) dias de dispensa do serviço a título de recompensa, sendo os dias 30 Abr 15 e 4 Maio 15, a fim de tratar de assunto de interesse particular.



JORGE ARTUR CAMEU JUNIOR – Maj BM
Ajudante-Geral do CBMSC

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO

Com início em 20 Fev 15 e término em 21 Abr 15, o Sd BM Mtcl 929280-2 Renato Gomes Junior, Auxiliar da DiCAE, referente ao segundo e terceiro mês do primeiro quinquênio.

DANIEL FERNANDES - Ten Cel BM
Resp pela DE (NB Nr 6-DE, de 19 Mar 15)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cabo BM Mtcl 924058-6 Fábio Luciano Hanke Simões do 3º/2º/3º/7º BBM - Joinville para o 3º/3ª/7º BBM - Araquari por necessidade do serviço a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 30 de março de 2015, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

RICARDO LUIZ DUTRA - Ten Cel BM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 498-15-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 929288-8 Valdeson Dos Anjos do 1º/2º/2ª/1ºBBM - Florianópolis para o 1º/2ª/3ºBBM - Timbó, por troca e interesse próprio, conforme a Parte arquivada no B-1 do 1ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 30 de março de 2015, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 930516-5 Marcos Alves Rodrigues do 1º/2ª/3ºBBM - Timbó para o 1º/2º/2ª/1ºBBM - Florianópolis, por troca e interesse próprio, conforme a Parte arquivada no B-1 do 3ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 30 de março de 2015, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

RICARDO LUIZ DUTRA - Ten Cel BM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 519-15-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cb BM Mtcl 927816-8 João Paulo Stupp Francisco do 1º/1ª/13º BBM - Balneário Camboriú para o 3º/1ª/13º BBM - Camboriú, por interesse próprio conforme Parte arquivada no 13ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 30 de março de 2015, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 927098-1 Ítalo José Nunes Malvessi do 2º/3ª/6º BBM - Xaxim para o 1º/1ª/6º BBM - Chapecó, por interesse próprio conforme Parte arquivada no 6ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 30 de março de 2015, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 927770-6 Rafael Forchesatto do 1º/3ª/6º BBM - Xanxerê para o 4º/1º/3ª/6º

BBM - Faxinal dos Guedes, por interesse próprio conforme Parte arquivada no 6ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 30 de março de 2015, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 929885-1 César Eduardo de Oliveira do 1º/3ª/6º BBM - Xanxerê para o 4º/1º/3ª/6º BBM - Faxinal dos Guedes, por interesse próprio conforme Parte arquivada no 6ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 30 de março de 2015, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 931907-7 Roseane Montagner Freo do 2º/3ª/6º BBM - Xaxim para o 3º/2ª/6º BBM - Palmitos, por interesse próprio conforme Parte arquivada no 6ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 30 de março de 2015, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 932247-7 Leonardo Prudêncio do 2º/2º/2ª/6º BBM - Modelo para o 2º/2ª/6º BBM - Pinhalzinho, por interesse próprio conforme Parte arquivada no 6ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 30 de março de 2015, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 932455-0 Alessandro Garcia do 2º/2º/2ª/6º BBM - Modelo para o 2º/2ª/6º BBM - Pinhalzinho, por interesse próprio conforme Parte arquivada no 6ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 30 de março de 2015, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

RICARDO LUIZ DUTRA - Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 513-15-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 929609-3 Richard Locks Stupp do 3º/2ª/13º BBM - Bombinhas para a Diretoria de Ensino - Florianópolis, por interesse próprio, conforme Parte arquivada na DP. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 3 de abril de 2015, devendo apresentar-se no destino no dia 6 de abril de 2015, munido de suas alterações.

RICARDO LUIZ DUTRA - Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 546-15-DP: Movimentação Sem Ônus)

Por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota Nr 513-15-DP: Movimentação sem ônus para o Estado de Santa Catarina, com a seguinte alteração (destino) na movimentação do Bombeiro Militar abaixo relacionado, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

Sd BM Mtcl 932247-7 Leonardo Prudêncio do 2º/2º/2ª/6º BBM - Modelo para o 1º/3ª/6º BBM - Xanxerê, por interesse próprio conforme Parte arquivada no 6ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 30 de março de 2015, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

RICARDO LUIZ DUTRA - Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 539-15-DP: Retifica Parcialmente a Nota 513-15-DP)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 929241-1 Caio César Niles do 1º/1ª/8ºBBM - Tubarão para o 3º/1ª/2ºBBM - Campos Novos, por troca e interesse próprio, conforme a Parte arquivada no B-1 do 8ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 27 de março de 2015, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 932439-9 Willian Marcelino Pires do 3º/1ª/2ºBBM - Campos Novos para o 1º/1ª/8ºBBM - Tubarão, por troca e interesse próprio, conforme a Parte arquivada no B-1 do 2ºBBM.



Sem trânsito, sendo a contar de 26 de março de 2015, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

RICARDO LUIZ DUTRA - Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 503-15-DP: Movimentação Sem Ônus)

PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

A 10 Mar 15, o Sd BM Mtcl 929331-0 Fábio Girard dos Santos, (Hospital da Polícia Militar), que exarou requerimento para prorrogação de tempo de serviço (reengajamento) por mais 3 (três) anos nas fileiras do CBMSC, em conformidade com item III, do Art 149, da Lei Nr 6218, de 10 Fev 83, sendo considerado apto para os serviços BM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Publique-se;
3. Registre-se.

Florianópolis, 26 de março de 2015.

ISABEL GAMBA PIONER – Cap BM

Chefe Interino DiRH/CBMSC (NB Nr 88-DP, de 26 Mar 15)

A 18 Mar 15, o Sd BM Mtcl 931656-6 Fernando Acacio de Aguiar, (Hospital da Polícia Militar), que exarou requerimento para prorrogação de tempo de serviço (engajamento) por mais 3 (três) anos nas fileiras do CBMSC, em conformidade com item II, do Art 149, da Lei Nr 6218, de 10 Fev 83, sendo considerado apto para os serviços BM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Publique-se;
3. Registre-se.

Florianópolis, 26 de março de 2015.

ISABEL GAMBA PIONER – Cap BM

Chefe Interino DiRH/CBMSC (NB Nr 88-DP, de 26 Mar 15)

A 12 Mar 15, o Sd BM Mtcl 931723-6 Carlos Eduardo Garcia, (Hospital da Polícia Militar), que exarou requerimento para prorrogação de tempo de serviço (engajamento) por mais 3 (três) anos nas fileiras do CBMSC, em conformidade com item II, do Art 149, da Lei Nr 6218, de 10 Fev 83, sendo considerado apto para os serviços BM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Publique-se;
3. Registre-se.

Florianópolis, 26 de março de 2015.

ISABEL GAMBA PIONER – Cap BM

Chefe Interino DiRH/CBMSC (NB Nr 88-DP, de 26 Mar 15)

A 19 Mar 15, o Sd BM Mtcl 931874-7 João Carlos Bernades Neto, (Hospital da Polícia Militar), que exarou requerimento para prorrogação de tempo de serviço (engajamento) por mais 3 (três) anos nas fileiras do CBMSC, em conformidade com item II, do Art 149, da Lei Nr 6218, de 10 Fev 83, sendo considerado apto para os serviços BM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Publique-se;



3. Registre-se.

Florianópolis, 26 de março de 2015.

ISABEL GAMBA PIONER – Cap BM
Chefe Interino DiRH/CBMSC (NB Nr 88-DP, de 26 Mar 15)

A 17 Mar 15, o Sd BM Mtcl 931754-6 Tiago Lucian de Oliveira, (Hospital da Polícia Militar), que exarou requerimento para prorrogação de tempo de serviço (engajamento) por mais 3 (três) anos nas fileiras do CBMSC, em conformidade com item II, do Art 149, da Lei Nr 6218, de 10 Fev 83, sendo considerado apto para os serviços BM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Publique-se;
3. Registre-se.

Florianópolis, 26 de março de 2015.

ISABEL GAMBA PIONER – Cap BM
Chefe Interino DiRH/CBMSC (NB Nr 88-DP, de 26 Mar 15)

A 17 Mar 15, o Sd BM Mtcl 337042-9 Luciane Pekruel Noronha, (DP/CBMSC), que exarou requerimento para prorrogação de tempo de serviço (engajamento) por mais 3 (três) anos nas fileiras do CBMSC, em conformidade com item II, do Art 149, da Lei Nr 6218, de 10 Fev 83, sendo considerado apto para os serviços BM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Publique-se;
3. Registre-se.

Florianópolis, 26 de março de 2015.

ISABEL GAMBA PIONER – Cap BM
Chefe Interino DiRH/CBMSC (NB Nr 88-DP, de 26 Mar 15)

A 12 Mar 15, o Sd-1 BM Mtcl 929280-2 Renato Gomes Júnior, do PCS/Diretorias (DE/CBMSC), requereu a prorrogação de tempo de serviço para fins de reengajamento e obteve o seguinte parecer médico: “Apto para o serviço BM” Ass. Glauco Tinoco Anache – 2º Ten PM Méd CRM-SC 9762, membro da JMC.

Em razão dos fatos ora apresentados, com vistas a continuidade no serviço ativo a contar de 13 Abr 15, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Publique-se;
3. Arquive-se.

DANIEL FERNANDES– Ten Cel BM
Resp pela DE (NB Nr 08-15-DE, de 26 Mar 15)

A 27 Mar 15, do Sd-2 BM Mtcl 931805-4 Maurício Ghisolfi da Silva, PCS/Diretorias (Florianópolis), que exarou requerimento para prorrogação de tempo de serviço (engajamento) por mais 3 (três) anos nas fileiras do CBMSC, em conformidade com item II, do Art 149, da Lei Nr 6218, de 10 Fev 83, sendo considerado apto para os serviços BM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Publique-se;



3. Registre-se.

GLADIMIR MURER – Cel BM

Diretor de Atividades Técnicas (NB Nr 16-DAT, de 27 Mar 15)

IV – DIRETORIA DE ENSINO

ATA

ATA Nr 02-15-DE-CBMSC

Às dezessete horas do nono dia do mês de março de dois mil e quinze, a comissão de avaliação de certificados, designada por meio da Portaria Nr 11-14-DE, 11 Nov 14, reuniu-se na Diretoria de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina para analisar as seguintes solicitações de inserções de cursos no SIRH: 1) Curso de Graduação do ST BM Mtcl 922242-1 Paulo Estevam da Costa 2) Cursos de Graduação do 3º Sgt BM Mtcl 927662-9 Josias Artur Vieira dos Santos; 3) Curso de Graduação Sd BM Mtcl 929313-2 Evandro Pedrotti Adão 4) Curso de Pós-Graduação do Sd BM Mtcl 932302-3 Wilian Panceri; 5) Conclusão de Ensino Médio e Curso de Graduação do Sd BM Mtcl 929604-2 Ramon de Toledo Nóbrega 6) Curso de Graduação do Sd BM Mtcl 927714-5 Everton de Souza; 07) Curso Graduação do Sd BM Mtcl 929263-2 Leandro de Oliveira. Abertos os trabalhos, verificou-se que os seguintes encaminhamentos foram indeferidos por não estarem de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria Nr 12-14-DE, de 21 de Nov 14: 1) Curso de Graduação do Sd BM Mtcl 927133-3 Leandro Faber Martins por falta de requerimento do interessado no processo de solicitação de Inserção de Graduação no SIRH; Os encaminhamentos deferidos foram encaminhados para o setor de inserção no SIRH, para as devidas providências, sendo os indeferidos encaminhados para comunicação aos solicitantes, possibilitando que sejam sanadas as pendências existentes. Nada mais havendo a tratar, o Chefe da Divisão de Controle e Avaliação de Ensino da Diretoria de Ensino, que presidiu a reunião, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos, às dezoito horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Alessandra Fucolo Baptista Velloso, Pedagoga, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor presidente e por todos os presentes.

DANIEL FERNANDES - Ten Cel BM

Mtcl 918714-6 Subdiretor de Ensino do CBMSC – Presidente

JESIEL MAYCON ALVES – Maj BM

Mtcl 925814-0 Chefe da Divisão de Controle e Avaliação de Ensino da DE

JOSÉ RICARDO BOHM - Subten BM CTISP

Mtcl 913328-3

ALESSANDRA FUCOLO BAPTISTA VELLOSO - Pedagoga

CPF 00173313078

Pedagoga ROSA HELENA GAIO - Pedagoga

CPF 52296717934

ATA Nr 03-15

Às dezessete horas do décimo oitavo dia do mês de março de dois mil e quinze, a comissão de avaliação de certificados, designada por meio da Portaria Nr 11-14-DE, 11 Nov 14, reuniu-se na Diretoria de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina para analisar as seguintes solicitações de inserções de cursos no SIRH: 1) Curso de Graduação do Sd BM Mtcl 929295-0 Thiago Schaefer 2) Cursos de Capacitação do Sd BM Mtcl 929317-5 Gilberto Perez da Silva Junior; 3) Cursos



de Capacitação do 2º Sgt BM Mtcl 916693-9 Claudino Colaço.

Abertos os trabalhos, verificou-se que os seguintes encaminhamentos foram indeferidos por não estarem de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria Nr 12-14-DE, de 21 de Nov 14: 1) Curso de Graduação do 2º Sgt BM Mtcl 916693-9 Claudino Colaço por falta de diploma do curso de graduação; Curso de Graduação 2º Sgt BM Mtcl 916511-8 Edson Larsen por falta de encaminhamento de solicitação do batalhão e falta de histórico escolar. Os encaminhamentos deferidos foram encaminhados para o setor de inserção no SIRH, para as devidas providências, sendo os indeferidos encaminhados para comunicação aos solicitantes, possibilitando que sejam sanadas as pendências existentes. Nada mais havendo a tratar, o Chefe da Divisão de Controle e Avaliação de Ensino da Diretoria de Ensino, que presidiu a reunião, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos, às dezoito horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Alessandra Fucolo Baptista Velloso, Pedagoga, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor presidente e por todos os presentes.

DANIEL FERNANDES - Ten Cel BM
Mtcl 918714-6 Subdiretor de Ensino do CBMSC – Presidente

JESIEL MAYCON ALVES – Maj BM
Mtcl 925814-0 Chefe da Divisão de Controle e Avaliação de Ensino da DE

JOSÉ RICARDO BOHM - Subten BM CTISP
Mtcl 913328-3

ALESSANDRA FUCOLO BAPTISTA VELLOSO - Pedagoga
CPF 00173313078

Pedagoga ROSA HELENA GAIO - Pedagoga
CPF 52296717934

V - DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO DECISÓRIO

DESPACHO DECISÓRIO Nr 8-2015

Em 24 de março de 2015

PROCESSO OSTENSIVO Nr 01-2014-DP

ASSUNTO: Requerimento de Indenização Pós Morte do Sd BM Mtcl 931725-2 Maurício da Silva Valls.

1. Em 25 de novembro de 2014 a Sra. Sara Camila dos Santos Funke, CPF 026.043.270-90, ingressou com requerimento junto a este Cmdo G a fim de receber a Indenização por óbito de seu companheiro falecido, Sd BM Mtcl 931725-2 Maurício da Silva Valls, tomando por base o art. 12, 18 e 20 da Lei nº 14.825, de 5 de agosto de 2009 e incisos I e II do art. 4º do Decreto Nr 3.154, de 22 de março de 2010. Para tanto, juntou cópia: do IPM Nr 22-14-CBMSC, da respectiva certidão de óbito, da identidade militar do falecido e outros documentos. Onde:

2. Considerando que a indenização por óbito em decorrência de ato ou fato ocorrido em efetivo exercício de suas atribuições, ou em razão destas, dos servidores da Segurança Pública está previsto na Lei Nr 14.825/09.

3. Considerando que a Administração, além de não poder atuar contra a lei ou além da lei, somente pode agir segundo a lei.

4. Considerando que o art. 12 da Lei Nr 14.825/09 disciplina que o pagamento da indenização por óbito será paga pelo Estado de Santa Catarina a seus herdeiros conforme ordem sucessória estabe-

lecida no art. 1.829 e seguintes do Código Civil.

5. Considerando que o art. 1.829 do Código Civil ao estabelecer a ordem sucessória, não relacionou companheiro(a), dentre os herdeiros legítimos.

6. Considerando que na falta de cônjuge, segundo a ordem de sucessão prevista no art. 1.829 do CC, deverão os ascendentes receberem a indenização por óbito instituída pela Lei Nr 14.825/09.

7. Considerando o constante na Informação Nr 025-2015-COJUR/SSP, que repassa a desnecessidade de se submeter ao crivo da Procuradoria-Geral do Estado o presente caso.

8. Considerando todo o exposto, discordo do Parecer Nr 14-2015-DP, de 9 fev 15, por não existir previsão expressa em lei que coloque a companheira do falecido Sd BM Maurício da Silva Valls e ora requerente, como portadora do direito de concorrer com os ascendentes à percepção da indenização por óbito prevista na Lei Nr 14.825/09; assim, dou o seguinte DESPACHO:

a. INDEFERIR o pleito da requerente, Sra. Sara Camila dos Santos Funke, por falta de amparo no art. 1.829 do CC combinado com o art. 12 da lei estadual Nr 14.825/09.

b. Determinar à DiSPS/DP:

1. Que intime a requerente, entregando-lhe uma cópia do presente despacho mediante recibo devidamente datado que deverá ser juntado aos autos;

2. Publique o presente despacho em BCBM; e

3. Arquive o processo original da DiSPS e arquive os presentes

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

DESPACHO DECISÓRIO

Em 13 de março de 2015

PROCESSO: CBMSC 00000799/2014

ASSUNTO: Edital de Concurso Público Nr 1-13-DiSIEP/DP/CBMSC – Pedido de inclusão

Em 6 de março de 2015 o Sr. Anderson Lemos Lopes, supostamente (não apresentou procuração) representando um grupo formado por 11 candidatos remanescentes do Concurso Público regido pelo Edital Nr 1-13-DiSIEP/DP/CBMSC, ingressou com uma petição neste Comando-Geral, solicitando que os mesmos fossem incluídos no Curso de Formação de Oficiais.

Em 15 de julho de 2014, o mesmo grupo supracitado ingressou com pedido perante neste Comando-Geral, apresentando basicamente a mesma argumentação fática e jurídica, além de culminar no mesmo propósito, ou seja, suas inclusões no CFO. A única diferença deste pedido com o daquela ocasião, foi a utilização do art. 19 da Lei nº 587, de 14 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o ingresso nas Instituições Militares de Santa Catarina e estabeleceu outras providências.

Assim posto, e:

Considerando que o pedido novamente apresentado, já foi foco de análise e manifestação por parte do Comando-Geral do CBMSC, bem como pela Secretaria de Segurança Pública e pela Procuradoria Geral do Estado, no sentido de não ser mais possível a inclusão dos mesmos, pois: a) não obtiveram classificação dentre as vagas disponibilizadas; b) concurso já teria se exaurido em 19 de julho de 2014; e c) que as vagas disponibilizadas nos Editais de Concurso Público para ingresso no CBMSC, decorrem de autorização prévia do Grupo Gestor do Governo do Estado sob a égide da Lei de Responsabilidade Fiscal, portanto, uma vez que foram previstas e autorizada a inclusão de apenas 30 aprovados regulares, não há como atender o pleito.

Considerando que o art. 13 do Decreto Estadual Nr 724, de 18 de outubro de 2007, proíbe que qualquer órgão da Administração Direta que se manifeste de forma divergente a parecer já exarado pela Procuradoria Geral do Estado sobre determinado assunto.

Considerando que o único fato que difere na fundamentação do pedido feito, que repisa-se, trata-se do mesmo, é a utilização do constante no art. 19 da Lei Complementar Nr 587/2013 e a utilização de um julgado recente em sede de Agravo de Instrumento pelo TJSC (AI Nr 2014078091-2).

Considerando que o art. 19 da LC 587/2013 trata especificamente dos candidatos que foram aprovados e classificados dentro do número de vagas disponibilizados no correspondente Edital de Concurso Público, o que não foi o caso do ora peticionante e demais requerentes, uma vez que ele e os demais candidatos foram aprovados no concurso, contudo, com notas finais inferiores aos candidatos regularmente incluídos no Curso de Formação de Oficiais do Edital Nr 1-13-DiSIEP/DP/CBMSC, pois estes sim, estavam dentre as 30 vagas oferecidas.

Considerando que o julgado colacionado aos autos não guarda qualquer ligação com a situação em questão, já que lá está tratando de abertura de novo Edital de Concurso Público na PMSC dentro da validade de Edital anterior em cujo qual ainda havia candidatos aprovados e classificados para o respectivo cadastro de reserva. O Edital Nr 1-13-DiSIEP/DP, como já decidido, a partir de exaurido em 19 de julho de 2014, perdeu sua validade.

Considerando que as questões levantadas pelo peticionante bem como os pedidos do atual requerimento estão contidos dentre os constantes no 1º requerimento datado de 15 de julho de 2014; e que tudo já fora decidido no Parecer Nr 288/14/PGE, o qual vincula toda a Administração, inclusive o Corpo de Bombeiros Militar do Estado.

Considerando todo o exposto, dou o seguinte DESPACHO:

a. INDEFERIR os pedidos constantes em fl. 7 (verso) pelas razões de fato e de direito constante no presente despacho, bem como no despacho decisório exarado em 07 de agosto de 2014, no Parecer Nr 003/CBMSC/2014 da SSP e, finalmente no Parecer Nr 288/14/PGE, tudo anexado ao Processo CBMSC 00000799/2014.

b. Determinar à DiSIEP:

1. Intimar, o peticionante bem como seu procurador, entregando-lhe mediante recibo numa das vias (devidamente datado) deste despacho, além de fotocópia do Parecer Nr 003/CBMSC/2014 da SSP e do Parecer Nr 288/14/PGE.

2. Publicar em BCBM.

3. Juntar o presente Despacho e o documento que lhe deu origem ao Processo Nr 00000799/2014 que se encontra arquivado na DiSIEP.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 13 de março de 2015.

Cel BM – ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (NB Nr 82-DP, de 20 Mar 15)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 44/CBMSC/2014, de 3 de fevereiro de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), com nova redação dada pela Lei Complementar nº 378 de 23 abril de 2007, ADEMAR ROBERTO MELO, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 915475-2, a contar de 16 de janeiro de 2014.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.012 de 3 Mar 15)

Republicada por incorreção material.

PORTARIA Nº 87/CBMSC/2015, de 24 de fevereiro de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:



EXONERAR, da função de Comandante interino da 1ª Companhia do 13º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/13ºBBM), com sede em Balneário Camboriú – SC, DANIEL SOUZA DUTRA, 1ª Ten BM matrícula 378848-2, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2015.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia do 13º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/13ºBBM), com sede em Balneário Camboriú – SC, LUIZ FELIPE LEMOS, Capitão BM matrícula 927274-7, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2015.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 13º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1ª/13ºBBM), com sede em Balneário Camboriú – SC, DANIEL SOUZA DUTRA, 1ª Ten BM matrícula 378848-2, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2015.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.010 de 27 Fev 15)

PORTARIA Nº 088/CBMSC/2015, de 24 de fevereiro de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base no Art 15 item I (a pedido) da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio de 2007, combinado com o Art 16 item I (a pedido) do Decreto nº 333 de 31 de maio de 2007, resolve, DISPENSAR E EXCLUIR DO CADASTRO PARA ADMISSÃO, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o seguinte bombeiro militar:

Cabo BM RR Mtcl 913152-3 Laudemir Pedro Signori, a contar de 01 de março de 2015, por não ter mais interesse em permanecer atuando no CTISP/CBMSC, conforme designação feita anteriormente em Portaria nº 295/2011, publicada em Diário Oficial do Estado nº 19.198 de 21 de outubro de 2011.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.010 de 27 Fev 15)

PORTARIA Nº 089/CBMSC/2015, de 24 de fevereiro de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 550 de 23 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 614 de 20 de dezembro de 2013 e regulamentada pelo Decreto nº 333 de 31 de maio de 2007, combinado com a deliberações nº 577/2011 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve, DESIGNAR, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o seguinte bombeiro militar:

Subten BM RR Mtcl 912957-0 Sérgio Luiz Werlang, para atuar em serviços internos no B-4 e GBM Aeroporto, além de exercer o controle da manutenção de VTR da sede do 6º BBM (Chapecó), no período de 1 de março de 2015 à 28 de fevereiro de 2019.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.010 de 27 Fev 15)

PORTARIA Nº 90/CBMSC/2015, de 24 de fevereiro de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão de Comando e Serviços da Companhia de Comando e Serviços do 2º Batalhão de Bombeiro Militar (PCS/1ª/2ºBBM), com sede em Curitiba – SC, RANIEL TELES PINHEIRO, 2º Ten BM matrícula 931896-8, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2015.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da Companhia de Comando e Serviços do 2º Batalhão de Bombeiro Militar (CCSv 2º BBM), com sede em Curitiba – SC, EDSON TADEU

STEINCK DE SOUZA, Ten Cel BM matrícula 910545-0, com efeitos a contar de 05 de novembro de 2014.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.010 de 27 Fev 15)

PORTARIA Nº 91/CBMSC/2015, de 25 de fevereiro de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), IDEMILSON VIEIRA, 3º Sargento do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 914878-7 a contar de 23 de fevereiro de 2015.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.016, de 9 Mar 15)

PORTARIA Nº 92/CBMSC/2015, de 25 de fevereiro de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), JULCEMAR ANTÔNIO WOLF, 3º Sargento do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 917766-3 a contar de 19 de fevereiro de 2015.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.016, de 9 Mar 15)

PORTARIA Nº 93/CBMSC/2014, de 18 de fevereiro de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e atento a Decisão do Tribunal Pleno nº 5655/2012 - TCE, manifestado nos autos do Processo n. APE-08/00449800 resolve:

I - ANULAR a Portaria nº 127/CBMSC/2008, de 26 de junho de 2008, publicada no DOE nº 18.394, de 3 de julho de 2008, que Licenciou *Ex-Officio* ALZELICO SEIDE BRANCO, matrícula 367565-3, Soldado NQ do CBMSC.

II - ANULAR a Portaria nº 130/CBMSC/2008, de 30 de junho de 2008, publicada no DOE nº 18.394, de 3 de julho de 2008, que Licenciou *Ex-Officio* LUCIANO PARTICHELI, matrícula 927706-4 Soldado NQ do CBMSC.

III – ANULAR A INCLUSÃO *sub judice* realizada pela Portaria nº 33/CBMSC/2006, de 31 de março de 2006, publicada no DOE nº 17.889 de 24 de maio de 2006 e, POR CONSEQUÊNCIA EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO, de acordo com o Inciso X do artigo 100, da Lei Estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e em decorrência da decisão prolatada nos Autos MS nº 2006.00011-8 – Capital, ALZELICO SEIDE BRANCO, matrícula 367565-3, Soldado NQ do CBMSC, com efeitos a contar de 29 de julho de 2008.

IV – ANULAR A INCLUSÃO *sub judice* realizada pela Portaria nº 33/CBMSC/2006, de 31 de março de 2006, publicada no DOE nº 17.889 de 24 de maio de 2006 e, POR CONSEQUÊNCIA EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO, de acordo com o Inciso X do artigo 100, da Lei Estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e em decorrência da decisão prolatada nos Autos da Ação Ordinária nº 018.06.000085-3 – Chapecó, LUCIANO PARTICHELI, matrícula 927706-4 Soldado NQ do CBMSC, com efeitos a contar de 23 de junho de 2008.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.012 de 3 Mar 15)



PORTARIA Nº 95/CBMSC/2015, de 3 de março de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1ª/7º BBM), com sede em Itajaí – SC, FÁBIO FRAGA, 2º Ten BM matrícula 931903-4, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2015.

EXONERAR, da função de Comandante do 3º Pelotão da 3ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/3ª/7º BBM), com sede em Araquari – SC, RAFAEL GIOSA SANINO, 2º Ten BM matrícula 931905-0, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2015.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1ª/7º BBM), com sede em Itajaí – SC, RAFAEL GIOSA SANINO, 2º Ten BM matrícula 931905-0, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2015.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 3º Pelotão da 3ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/3ª/7º BBM), com sede em Araquari – SC, GUILHERME BISOL, 2º Ten BM matrícula 931901-8, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2015.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.016, de 9 Mar 15)

PORTARIA Nº 96/CBMSC/2012, de 19 de abril de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), CÉLIO VITÓRIO BAGATTOLLI, 3º Sargento do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 913221-0, a contar de 03 de abril de 2012.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.016, de 9 Mar 15)

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 96/CBMSC/2015, de 3 de março de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), JARIO DE SOUZA, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 913222-8 a contar de 16 de fevereiro de 2015.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.016, de 9 Mar 15)

PORTARIA Nº 97/CBMSC/2015, de 3 de março de 2015.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e o Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004, combinado como o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983, e o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, e considerando que:

o art. 2º1, da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, em seu Parágrafo único, excluiu as Corporações Militares, forças auxiliares reservas do Exército quanto ao cadastro junto ao SINARM;

- o art. 6º, Caput, inciso I, da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, combinado

com o art. 50, inciso IV, alínea “j” e “l”, da Lei Estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983; e

- o art. 33, § 1º, Decreto Federal nº 5.123, de 1º de Julho de 2004, estabeleceu a competência para o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar regular por meio de norma específica o porte de armas de fogo para os praças bombeiros militares, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para o Registro e Porte de Arma de Fogo no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina para os bombeiros militares da Corporação, que a esta acompanha.

Art. 2º Publicar esta no Diário Oficial do Estado e as Normas no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 420, de 10 Dez 2012, que aprova Normas para o Registro e o Porte de Arma de Fogo no CBMSC.

Art. 4º Estabelecer que esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.021, de 16 Mar 15)

PORTARIA Nº 99/CBMSC/2015, de 5 de março de 2015

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Artigo 76 do Decreto Estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983, e o Artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, combinado ainda com o Decreto Estadual nº 3.153, de 22 de março de 2010, RESOLVE:

Art. 1º ATIVAR o 7º Grupo de Bombeiros Militar do 2º Pelotão de Bombeiros Militar da 2ª Companhia de Bombeiros Militar do 3º Batalhão de Bombeiros Militar, com sede no Município de Apiúna (7º GBM/2º PBM/2ª CBM/3º BBM).

Art. 2º Fica aprovada a alteração no Quadro de Organização da Unidade atingida por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.021, de 16 Mar 15)

PORTARIA Nº 100/CBMSC/2015, de 4 de março de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), NILSON PLAUTZ, 3º Sargento do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 911699-0 a contar de 19 de fevereiro de 2015.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.016, de 9 Mar 15)

PORTARIA Nº 101/CBMSC/2015, de 4 de março de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), DERLI APARECIDO DE OLIVEIRA, 3º Sargento do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 914499-4 a contar de 14 de fevereiro de 2015.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.016, de 9 Mar 15)

PORTARIA Nº 102/CBMSC/2015, de 4 de março de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), NERI JOSÉ HERDINA, 3º Sargento do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 916432-4 a contar de 25 de fevereiro de 2015.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.016, de 9 Mar 15)

PORTARIA Nº 103/CBMSC/2015, de 4 de março de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), WILSON MARINHO, 3º Sargento do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 913310-0 a contar de 13 de fevereiro de 2015.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.016, de 9 Mar 15)

PORTARIA Nº 104/CBMSC/2015, de 4 de março de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), ETEVOLDO TEODORO RAIMUNDO, 3º Sargento do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 915422-1 a contar de 04 de março de 2015.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.016, de 9 Mar 15)

PORTARIA Nº 105/CBMSC/2015, de 5 de março de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Sargenteante da 3ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/8º BBM), com sede em Braço do Norte – SC, PEDRO MENDONÇA MARTINS JÚNIOR, 3º Sgt BM matrícula 927151-1, com efeitos a contar de 01 de março de 2015.

NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 3ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/8º BBM), com sede em Braço do Norte – SC, PATRICK PARKER FERNANDES, 3º Sgt BM matrícula 927136-8, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.025, de 20 Mar 15)

Republicada por incorreção material.

PORTARIA Nº 106/CBMSC/2015, de 6 de março de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da

Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), AURELIANO FAGUNDES DA SILVA FILHO, 3º Sargento do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 916469-3 a contar de 14 de fevereiro de 2015.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.021, de 16 Mar 15)

PORTARIA Nº 107/CBMSC/2015, de 6 de março de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), VALNEI JOSÉ BARP, 3º Sargento do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 916159-7 a contar de 18 de fevereiro de 2015.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.021, de 16 Mar 15)

PORTARIA Nº 108/CBMSC/2015, de 10 de março de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Grupo do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/2º/2ª/4º BBM), com sede em Cocal do Sul – SC, ROGÉRIO ANTÔNIO THOMAZ, 3º Sgt BM matrícula 908734-6, com efeitos a contar de 09 de março de 2015.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Grupo do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/2º/2ª/4º BBM), com sede em Cocal do Sul – SC, RAFAEL TOMASI BITTENCOURT, Soldado BM matrícula 929601-8, com efeitos a contar de 09 de março de 2015.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.025, de 20 Mar 15)

PORTARIA Nº 110/CBMSC/2015, de 10 de março de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), VALDIR PAULO SARAIVA, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 914838-8 a contar de 03 de março de 2015.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.025, de 20 Mar 15)

PORTARIA Nº 111/CBMSC/2015, de 11 de março de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 550 de 23 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 614 de 20 de dezembro de 2013 e regulamentada pelo Decreto nº 333 de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberações nº 1079/2009 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve, DESIGNAR, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o seguinte bombeiro militar:

Subten BM RR Mtcl 913453-0 Geraldo Gonçalves Pontes, para atuar em serviços internos



como sargenteante na 3ª/3º BBM (Brusque), no período de 16 de março de 2015 à 15 de março de 2019.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.025, de 20 Mar 15)

PORTARIA Nº 112/CBMSC/2015, de 5 de março de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2º/2ª/3º BBM), com sede em Benedito Novo – SC, LUÍS CARLOS MUNIZ, 3º Sgt BM matrícula 916689-0, com efeitos a contar de 09 de março de 2015.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2º/2ª/3º BBM), com sede em Benedito Novo – SC, GEAN CARLOS ESPÍNDOLA, Cb BM matrícula 922039-9, com efeitos a contar de 09 de março de 2015.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.025, de 20 Mar 15)

PORTARIA Nº 113/CBMSC/2015, de 11 de março de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, com base no artigo 53, dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição Estadual c/c o artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, artigo 7º, inciso XV, do Decreto Estadual nº 1.158, de 18 de março de 2008, e artigo 1º da Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 51 e seus parágrafos, designar para compor a Comissão Permanente de Licitação da Corporação, pelo período de 01 (um) ano a contar de 1º de março de 2015, os seguintes Bombeiros Militares: Felipe Gelain - Mtel 929.349-3 - CPF 041.413.739-66 (Presidente), Jair Pereira dos Santos Júnior – Mtel 927.679-3 – CPF 048.106.819-80 (membro), Leonardo Gianotti de Nonohay Júnior - Mtel 929.091-5 - CPF 069.090.579-37 (membro), Vandervan Nivaldo da Silva Vidal - Mtel 924.688-6 - CPF 017.549.379-00 – Suplente e José Eduardo dos Santos Lima - Mtel 921.191-8 - CPF 847.960.739-49 – Suplente. Na ausência do Presidente responderá Jair Pereira dos Santos Júnior.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.025, de 20 Mar 15)

PORTARIA Nº 114/CBMSC/2015, de 12 de março de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), PAULO CÉSAR MABA, 3º Sargento do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 907812-6 a contar de 05 de março de 2015.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.025, de 20 Mar 15)

PORTARIA Nº 115/CBMSC/2015, de 12 de março de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da

Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), LUIS CARLOS MUNIZ, 3º Sargento do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 916689-0 a contar de 10 de março de 2015.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.025, de 20 Mar 15)

PORTARIA Nº 116/CBMSC/2015, de 12 de março de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), HUMBERTO FERNANDO MARTINS, 3º Sargento do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 916820-6 a contar de 12 de fevereiro de 2015.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.025, de 20 Mar 15)

PORTARIA Nº 118/CBMSC/2015, de 16 de março de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Grupo do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 2º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1º/2ª/2º BBM), com sede em Matos Costa – SC, MÁRIO COTTET, 3º Sgt BM matrícula 916507-0, com efeitos a contar de 17 de março de 2015.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Grupo do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 2º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1º/2ª/2º BBM), com sede em Matos Costa – SC, ALVIR MULLER, Cabo BM matrícula 921613-8, com efeitos a contar de 17 de março de 2015.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.025, de 20 Mar 15)

PORTARIA Nº 119/CBMSC/2015, de 16 de março de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA, de acordo com inciso II do Art. 100, Art. 108, inciso II do Art. 109, inciso V do Art. 111, § 2º e Inciso II do § 4º do art. 113, alterado pela Lei Complementar nº 364 de 21 de novembro de 2006, todos da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), NESTOR JOSÉ DE LIMA, 3º Sargento do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 916775-7, a contar de 05 de fevereiro de 2015.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.025, de 20 Mar 15)

PORTARIA Nº 120/CBMSC/2015, de 17 de março de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), com nova redação dada pela Lei Complementar nº 378 de 23 abril de 2007, JOSÉ WALTER FILHO, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 919418-5, a contar de 20 de março de 2015.



Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.025, de 20 Mar 15)

PORTARIA Nº 121/CBMSC/2015, de 17 de março de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 3º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/3ª/3º BBM), com sede em Brusque- SC, JACSON LUIZ DE SOUZA, 1º Ten BM matrícula 920662-0-02, com efeitos a contar de 02 de março de 2015.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.025, de 20 Mar 15)

PORTARIA Nº 123/CBMSC/2015, de 20 de março de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), OSVALDO DA SILVA FILHO, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 908334-0 a contar de 14 de março de 2015.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.029, de 27 Mar 15)

PORTARIA Nº 124/CBMSC/2015, de 20 de março de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), SÉRGIO NARBAL DE CÁSSIO, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 911083-6 a contar de 16 de março de 2015.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.029, de 27 Mar 15)

PORTARIA Nº 133, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e 8º, da Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005, resolve conceder o título honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, às seguintes entidades, pelos serviços prestados para o engrandecimento moral e/ou material da Corporação:

- 3ª Companhia do 63º Batalhão de Infantaria do Exército Brasileiro – Tubarão/SC
- FAM Metais

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

VI – GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, após a análise dos autos



de IT Nr 005-2015-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos causados na Vtr BM ASU-359, placas OGK-7865, veículo Mercedes Benz Sprinter, ano 2014, decorrente do acidente de trânsito, tendo como condutor o Sd BM Mtcl 930151-8 Marcos Cavichioli Liz da Silva, ocorrido no dia 16 de dezembro de 2014, colidindo com o veículo Fiat Strada, placas MAZ-2577, conduzido pelo Sr. José Altamir, na Rua Joseph W. Schaller, Bairro Poço Rico, Otacílio Costa/SC, RESOLVO:

1. Homologar a solução exarada nos presentes autos pelo 1º Ten BM Ivonilso Varela Duarte, Comandante Interino da 1ª/5ªBBM.

2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

3. Determinar à Corregedoria-Geral que:

- a. Encaminhe cópia digital desta homologação ao Comandante do 5ºBBM;
- b. Arquive os autos originais.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, após a análise dos autos de IT Nr 001-14-CCSv, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos causados na Vtr BM AM-15, placas MCF-2148, moto Honda CBX200 Strada, ano 2001, decorrente do acidente de trânsito, tendo como condutor o Subten BM Mtcl 920271-4 Alexandre Fraga, ocorrido no dia 22 de julho de 2014, colidindo com o meio-fio de uma determinada área da Avenida Hercílio Luz, Bairro Centro, Florianópolis/SC, RESOLVO:

1. Homologar a solução exarada nos presentes autos pelo Maj BM Marley Tânis Cardoso, Comandante da CCSv.

2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

3. Determinar à Corregedoria-Geral que:

- a. Encaminhe cópia digital desta homologação ao Comandante da CCSv;
- b. Arquive os autos originais.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, após a análise dos autos de IT Nr 005-13ºBBM-2014, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos causados na Vtr BM ASU-336, placas MFU-8525, veículo Mercedes Benz Sprinter, ano 2013, decorrente do acidente de trânsito, tendo como condutor o 3º Sgt BM Mtcl 911991-4 Delamar Raul de Moraes, ocorrido no dia 3 de dezembro de 2014, colidindo contra a traseira da carroceria de uma carreta bitrem, nas proximidades do quartel de Tijucas/SC, RESOLVO:

1. Homologar a solução exarada nos presentes autos pelo Maj BM Eduardo Haroldo de Lima, Comandante Interino do 13ºBBM.

2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

3. Determinar à Corregedoria-Geral que:

- a. Encaminhe cópia digital desta homologação ao Comandante do 13ºBBM;
- b. Arquive os autos originais.



Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

VII – AJUDÂNCIA-GERAL

TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO

Transcrevo na íntegra do ofício Nr 119/15-GP de 17 de março de 2015 ao Sr Cel BM Comandante-Geral do CBMSC:

“Com nossos cordiais cumprimentos, ainda sob o impacto da tragédia ocorrida na data de 14 de março do ano corrente, na Serra Dona Francisca, Km 89, SC 418, externamos nossos sinceros agradecimentos a Vossa Excelência, extensivo a todo o Comando que, que, juntos e solidariamente, envidaram todos os esforços no trabalho de acolhimento às vítimas e parentes enlutados com o triste acontecimento, que foi considerado a maior tragédia rodoviária registrada no Estado de Santa Catarina.

Ressaltamos a importância da união e da força de todos nesse momento, na assistência aos necessitados, defendendo os mais sublimes valores de solidariedade, humanidade e altruísmo, fazendo, certamente, a diferença nesse momento de tanta dor e comoção social.

Ao reafirmar nossos agradecimentos, colocamo-nos à disposição, reiterando votos de distinta consideração e apreço, deixando nosso fraternal abraço. ANIZIO DE SOUZA – Prefeito Municipal de Porto União; ALOISIO FRANCISCO SALVATTI – Vice-Prefeito Municipal.”

JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR – Maj BM
Ajudante-Geral do CBMSC

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SOLUÇÃO PAD 53/2015/CBMSC

ACUSADO: Sd BM Mtcl 929332-2 Diogo Medeiros Leite

O presente PAD foi instaurado através da Portaria Nr 53/2015/CBMSC de 10 de Fevereiro de 2015 (fl 02), em desfavor do acusado, por não ter, em tese, avisado com antecedência o Oficial escalante dos praças, 1º Ten BM Mtcl 928358-7 Wilson Ribeiro, sobre o seu afastamento médico, resultando em falta de pessoal escalado para o serviço de plantão do Centro de Apoio Operacional no dia 28 Set 2014 (domingo).

Defesa do acusado à fl. 10, onde alegou que no dia 07 Set 14 sofreu um TCE jogando futebol na Associação do Tribunal de Justiça (ASTJ), sendo atendido pelo ASU-320 e encaminhado para o Hospital Regional. Que no dia seguinte comunicou a toda a equipe do Centro de Contratos e Licitação, inclusive seu chefe imediato o Cap BM Roberto, inclusive informando que estava de atestado médico, tendo este sido homologado posteriormente no HPM e entregue na DLF.

À fl 17, do relatório circunstanciado da autoridade processante que considerou que o acusado não cometeu a infração disciplinar de Nr 21, “Deixar de participar a tempo, à autoridade imediatamente superior, impossibilitando de comparecer a OBM, ou a qualquer ato de serviço”, uma vez que o seu superior imediato, Cap Roberto, foi informado em tempo hábil da impossibilidade do acusado comparecer ao serviço.

Decido:

1. Com base na constante nos autos, concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado do PAD (fl. 17), de que restou comprovado que o acusado não praticou a transgressão disciplinar Nr 21 do Anexo I do RDCBM. resolvo:

2. Encaminhar uma via desta decisão ao BM-2 para publicação;
3. Arquivar uma via deste PAD na Secretaria da DLF.



LUIZ HENRIQUE KIRCH – Ten Cel BM
Resp p Diretoria de Logística e Finanças

SOLUÇÃO DO PAD 006-14-CCSv

O presente PAD foi instaurado através da portaria nº 6-14-CCSv, de 06 de outubro de 2014 (fl. 06), em desfavor do 1º Sgt BM Mtcl 918322-1 João Carlos de Oliveira, pois, conforme se retira do IPM Nr 10-14-CBMSC, o acusado, durante o período que foi Comandante da OBM de Bom Retiro-SC, eventualmente utilizava Vtr-BM e motorista para ir buscá-lo no ponto de ônibus no centro do Município quando retornava da faculdade (UNIPLAC no Município de Lages) e, outras vezes utilizando-a para levá-lo até o ponto de ônibus a fim de ir à referida faculdade. Desta forma, por na qualidade de Comandante de GBM utilizar motorista e Vtr-BM para fins particulares, trabalhou mal ao menos em tese, incorreu na transgressão disciplinar de nº 20 do Anexo I do RDPMSC.

Foi nomeado através da portaria supracitada, o Cap BM Mtcl 365246-7 Luiz Gustavo dos Anjos, para funcionar como autoridade processante no feito.

À fl. 7 – defesa do acusado.

Às fls. 9 a 29 - coleta de depoimentos.

Às fls. 30/31 - alegações finais do acusado.

Às fls. 32 a 37 – relatório circunstanciado da autoridade processante, concluindo pela procedência da acusação.

É o relatório do necessário.

Decido.

As questões de fato foram bem analisadas pela respeitável Autoridade Processante em seu relatório circunstanciado, portanto utilizo-me da referida análise e adoto como fundamento de decidir o item “2” de seu relatório “Discussão dos autos”, o qual transcrevo a seguir ratificando-o no todo, pois tal manifestação esgota a matéria em discussão nos seguintes termos:

“O militar citado apresentou tempestivamente suas razões de defesa. Dentre as alegações evidencia-se certa contradição, qual seja:”

“No 1º parágrafo o acusado informou que *“nunca fez uso particular da viatura administrativa da OBM em Bom Retiro”*. Por outro lado, logo a seguir, no 2º parágrafo do referido documento, o Sgt João Carlos informa que *“por motivos justos e em função do serviço, ocorreu (sic), algumas raras vezes de fazer tal uso.”*”

“Ao analisarem-se os autos do PAD 004-14-CCSv observa-se que todas as evidências atreladas, especificamente, ao uso irregular de Vtr por parte do Sgt João Carlos são provenientes de oitivas de bombeiros militares que estavam subordinados ao Sgt João Carlos quando este comandava o GBM de Bom Retiro.”

“Atentando-se para o depoimento do Sgt Orli Luiz Araujo cabe destacar trecho do termo de declaração do referido militar o qual transcreve-se a seguir:”

“Quando perguntado a testemunha se situações em que recorda do Sargento João Carlos ter solicitado que fosse deslocada viatura do Corpo de Bombeiros Militar de Bom Retiro para buscá-lo no ponto de ônibus quando este retornava da faculdade, em resposta disse que normalmente o Sargento determinava a um militar de serviço para que fosse buscá-lo no ponto de ônibus no retorno da Faculdade” (grifo meu). (Fls. 018)

“Sobre o declarado no parágrafo supra cabe constatar que para a testemunha questionada a prática de emprego de Vtr para condução do Sgt João Carlos era derivada de determinação expressa e emanada do acusado do presente PAD.”

“A mesma testemunha, ao referir-se sobre a frequência com que observava o uso da Vtr para buscar o Sgt João Carlos no ponto de ônibus e conduzi-lo de volta ao quartel afirma o que segue”: *“ocorriam com certa frequência, rotineiramente, após as 23:00hs”* (Fls.018). Com base em tal declaração percebe-se que o desfrute dos meios de locomoção do aquartelamento em tela para fins particulares por parte Sgt João Carlos estavam determinados previamente, inclusive, com delimitação de horário para execução da missão emanada do acusado.”

“No que tange a utilização de Vtr para condução do acusado até o ponto de ônibus, quando este necessitava deslocar até a Faculdade, parecer haver confirmação, por parte do 3º Sgt Orli Luiz Araujo, quanto às irregularidades no uso dos veículos do GBM. É o que verifica-se em outro trecho da declaração proferida pela testemunha, o qual transcreve-se a seguir:”

Quando perguntado a testemunha se houve situações em que recorda no qual o Sargento João Carlos ter solicitado para que fosse deslocada viatura do Corpo de Bombeiros Militar de Bom Retiro para levá-lo ao ponto de ônibus quando este necessitava comparecer na Faculdade que cursava, disse que sim, que muitas vezes o Sargento aproveitava a carona até a prefeitura para entrega de documentos para então dirigir-se a faculdade, outras vezes determinava que fosse deslocada viatura para levá-lo ao ponto de ônibus” (grifo meu). (Fls. 019)

“Ao atentar-se para a declaração acima percebe-se que apesar do acusado, em certas ocasiões, aproveitar de deslocamentos de Vtr-BM necessários ao bom andamento do serviço, em outras oportunidades, o Sgt João Carlos, de acordo com a testemunha, fazia-se valer da função de comandante do GBM para determinar que fosse deslocada viatura com o único propósito de conduzi-lo a destino alheio às demandas profissionais.”

“Ainda com relação ao testemunho do Sgt Orli Luiz Araújo cabe constatar a evidência de uso irregular de viatura bombeiro militar pautado sobre determinação do acusado com atenção, inclusive, sobre o horário que possibilitava ao Sgt João Carlos chegar ao ponto de ônibus em tempo para pegar o ônibus que o levava até a faculdade que este cursava. De acordo com a testemunha em questão aos deslocamentos determinado para tal fim ocorria sempre por volta das 17:00hs.”

“Outra testemunha dos autos, o Cb BM César Augusto Ghizoni, parece confirmar todas as alegações constantes no depoimento do Sgt Orli Luiz Araújo no que tange a existência de irregularidades do uso de Vtr BM por parte do ex comandante de Bom Retiro, Sgt João Carlos. Há diferenciação, por outro lado, nos depoimentos no que se refere a frequência do uso de Vtr para condução do acusado até o ponto de ônibus. Enquanto o Sgt Orli Luiz Araújo afirma em sua oitiva que o acusado teria feito uso indevido do veículo BM rotineiramente para trazê-lo do ponto de ônibus até o GBM, e que algumas vezes o Sgt João Carlos teria optado por efetuar o trajeto a pé. O Cb César Augusto Ghizoni foi contundente ao afirmar que o acusado determinava tais deslocamentos todos os dias conforme transcreve-se a seguir: *“perguntado a testemunha com que frequência tais deslocamentos ocorriam, relatou que ocorriam todos os dias, durante a semana por volta das 23:00hs* (Fls. 015)”

“Ainda que não concordem quanto a frequência semanal em que o Sgt João Carlos faria uso da Viatura BM para fins particulares, quais sejam, buscá-lo do ponto de ônibus até o quartel e vice-versa, ambos as testemunhas supracitadas são unânimes ao afirmarem que houve ocasiões quando o veículo automotor pertencente ao GBM de Bom Retiro foi utilizado pelo Sgt João Carlos para benefício próprio desatrelado de motivações inerentes ao serviço bombeiro militar. Cabe atestar que o presente PAD não foi instaurado com outro propósito, senão, para apurar uso indevido de viatura BM por parte do acusado, ao observar-se, estritamente, considerando o objeto desta investigação torna-se irrelevante a frequência do delito, pois, ainda que tivesse utilizado apenas uma única vez a viatura bombeiro militar para fins irregulares, o Sgt João Carlos ainda teria cometido transgressão disciplinar.”

“O terceiro testemunho a ser discutido trata-se da oitiva do 2º Sgt Nilton Rogério Waltrick dos Santos que também trabalhava na OBM de Bom Retiro enquanto o Sgt João Carlos comandava o referido aquartelamento. Na referida declaração a testemunha parece tentar amenizar a conduta do Sgt João Carlos ao afirmar que o uso de viatura BM por parte só ocorria em dias de chuva, quando o Sgt

João Carlos retornava da Faculdade, ou, quando necessitava ser conduzido até o ponto de ônibus, aproveitava a carona da viatura bombeiro militar quando havia necessidade de deslocamento com fins vinculados à atividade administrativa do quartel.”

“Observando-se o descrito no depoimento do Sgt Nilton Rogério Waltrick dos Santos percebe-se contradição no que tange às motivações dos deslocamentos efetuados do quartel até o ponto de ônibus, e ainda, naqueles efetuados do ponto de ônibus até o GBM, quando do retorno do acusado da faculdade, se comparar-se aos demais depoimentos colhidos. Ainda que se considerasse a utilização irregular da Vtr BM apenas nos dias de intempéries climáticas, por parte do acusado, tal ação ainda enquadrar-se-ia como transgressora, afinal, todos os recursos materiais ou humanos do aquartelamento em questão só deveriam ser empregados em situações relacionadas ao serviço bombeiro militar.”

“Ao atentar-se para a declaração emanada do Sd BM Whashington José de Anhaia percebe-se, novamente, evidências claras que indicam o uso de Vtr com fins diversos daqueles atrelados à atividade bombeiro militar, a partir de ordens do, então, Cmt do GBM de Bom Retiro, Sgt João Carlos. Tal constatação é evidenciada a partir do trecho proveniente da declaração do Sd Washington, o qual transcreve-se a seguir:”

“Quando perguntado a testemunha se houve situações em que recorda do Sgt João Carlos ter solicitado que fosse deslocada viatura do Corpo de Bombeiros Militar de Bom Retiro para buscá-lo no ponto de ônibus quando este retornava da Faculdade, em resposta disse que sim, quando o mesmo retornava da faculdade as 23:00hs; quando perguntado à testemunha com que frequência tais deslocamentos ocorriam, relatou ocorriam de segunda a sexta feira” (Fls. 024).

“A atentar-se para o trecho da declaração supra percebe-se que a testemunho é taxativa no que tange a descrição da execução de irregularidades no uso de Vtr por parte do Sgt João Carlos, e que a afirmativa do depoente permite, inferir o horário quando era evidenciada transgressão, qual seja: 2300 horas. Sobre o horário descrito pelo depoente cabe a comparação com a afirmativa do Cb César Augusto Ghizoni já discutida neste relatório e apresenta paridade exata com o horário descrito pelo Sd Washington.”

“Ainda com relação ao depoimento do Sd Washington, cabe identificar que o referido militar também foi contundente ao relatar que o Sgt João Carlos utilizava-se da Vtr do quartel para conduzi-lo até o ponto de ônibus quando este precisava deslocar até a faculdade. De acordo com o Sd Washington tais “deslocamentos ocorriam no período de segunda a sexta-feira a partir das 17:00hs”.

“Sobre as alegações finais apresentadas pelo acusado cabe discorrer sobre o que atestou o Sgt João Carlos em sua defesa, para tanto, far-se-ão transcrições de trechos da referida proposta de defesa com respectivos comentários pautados pelas provas evidenciadas nos autos e de acordo com as impressões pautadas sob a lógica dos fatos apresentados.”

“O acusado deste processo contesta as informações prestadas pelos militares que testemunharam nos autos ao informar que seria impossível os referidos militares saberem se a Vtr estava sendo utilizada de forma indevida todos os dias da semana, pois os referidos militares encontravam-se na escala 24x48 (Fls. 30 e 31). Ao efetuar tal afirmação, o Sgt João Carlos deduz que o fato dos militares não estarem em serviço no quartel todos os dias é suficiente para invalidar a informação prestada pelos mesmos, no entanto, a que se considerar que as testemunhas possam ter presenciado tais deslocamentos ainda que não estivessem em serviço, mesmo sem o conhecimento do Sgt João Carlos, afinal, que garantia poderia ter o Sgt acusado de que não foi visto em tais deslocamentos rotineiros por testemunhas que não encontravam-se escalados no serviço de prontidão? De fato, o Sgt João Carlos não poderia utilizar-se de tal argumento, pois, é evidente que o controle sobre quem observava o uso das viaturas estava fora da capacidade de manejo do acusado.”

“O acusado, em suas alegações finais, atem-se a discorrer sobre equívocos referentes à noção de distância das testemunhas. Cabe ressaltar que, ainda que tenham cometido erros ao informar a distância do trajeto efetuado pela Vtr do quartel até o ponto de ônibus, tal fato não invalida a alegação de que os deslocamentos tenham efetivamente ocorrido. É importante destacar que a diminuição da distância referente ao trajeto percorrido pode até servir como argumento para atenuar possíveis

punições imputadas ao acusado, no entanto, não invalidam a tese do cometimento da transgressão disciplinar.”

“Em outro trecho das alegações finais o acusado informa que fez uso de Vtr para fins de conduzi-lo ao ponto de ônibus. De acordo com o Sgt João Carlos “*de fato houve raras ocasiões em que, devido a uma forte chuva, o signatário pediu o auxílio da viatura, até mesmo para evitar uma pneumonia e conseqüente atestado médico*” (Fls. 30 e 31). Primeiramente a que se constatar que o acusado, pelo menos, em certas ocasiões, utilizava-se de Vtr BM para conduzi-lo até o ponto de ônibus com objetivos particulares. Em segundo plano percebe-se que a justificativa o acusado para efetuar tais deslocamentos baseava-se na necessidade de evitar uma pneumonia. Necessita-se desconsiderar questões biológicas ou médicas visto a incapacidade do acusado, e mesmo, do encarregado de discorrerem sobre tal assunto. Por outro lado, convém tratar de forma lógica da alegação do acusado que argumenta de forma forçosa sobre a possibilidade de adoecer de uma pneumonia ao deslocar sob a chuva. Parece haver interesse do acusado em sensibilizar aqueles que estão incumbidos da produção e conclusão do presente processo administrativo, no entanto, é oportuno constatar que, assim como em toda a gestão da administração pública, o princípio da impessoalidade deve imperar sobre o presente processo administrativo. Ainda que considere-se haver sério desconforto a quem necessite deslocar desguarnecido sob a chuva, tal prerrogativa não justifica o comportamento do acusado de ordenar o deslocamento de Vtr para fins particulares, pois, não foi o Estado que deu causa ou obrigou o Sgt João Carlos a frequentar curso em município distinto de sua lotação, portanto, a que se deduzir a responsabilidade do acusado em absorver quaisquer transtornos decorrentes de decisões particulares e que não há justificativa para que qualquer ônus, fruto de decisões particulares, venham a ser absorvidas pelo Estado para o caso em tela.”

“Sobre as alegações do signatário que referenciam o uso de Vtr BM apenas quando aproveitava deslocamentos necessários ao serviço, é desnecessário preambular e divagar sobre tal narrativa, já debatida e esgotada nas discussões dos depoimentos das testemunhas do presente PAD.”

“O acusado procura descaracterizar os depoimentos prestados pelos militares César Augusto Ghizoni, Orli Luiz Araujo e Washington José de Anhaia, ao informar que tais profissionais possuíam desavenças com o acusado. É importante destacar que as testemunhas elencadas foram aquelas arroladas no IPM que deu origem ao presente processo, e que quando foi interpelado na inquirição efetuada em 22/10/2014 por este encarregado, o Sgt João Carlos absteve-se da indicação de novas testemunhas (Fls. 010) Cabe ratificar que não percebe-se motivações que levem as testemunhas a prestar informações falsas sobre o ocorrido, visto que as justificativas apresentadas pelo Sgt João Carlos para existência de desavenças carecem de comprovação e, ainda que considere-se haver veracidade, não parecem representar motivos para incidir em falso testemunho perante o presente processo.”

“Convém rechaçar o aludido pelo Sgt João Carlos que informou o que segue: “*a testemunha 2º Sgt BM Nilton, atual comandante daquele GBM, apenas equivocou-se ao dizer que “ todos os dias de segunda a sexta feira (...)”* (grifo meu) (Fls. 31). Tal argumento é falho na medida em que tenta reconstruir e modificar, à deleite e benefício do acusado, o que afirmou testemunha sob o compromisso de dizer a verdade. Ora, que segurança e confiabilidade haveria em processo alterado a bel-prazer daqueles que são alvo de investigação? É dever daqueles que são encarregados de produzir e concluir processos investigativos considerar, de forma impessoal, aquilo consta nos autos na busca pela verdade. Neste sentido, é inequívoca a constatação de que há convergência dos depoimentos elencados neste processo, em apontar para que seja recebida como verdadeira a tese que aponta para o cometimento, por parte do Sgt João Carlos, de transgressão disciplinar ao utilizar-se de Vtr BM para fins particulares.”

Assim, pelo exposto, não resta qualquer dúvida que o acusado cometeu a transgressão que lhe foi imputada na exordial acusatória de fl. 6.

Quanto a pena disciplinar a ser aplicada, deve se analisar os artigos 14 a 18 do RDPMSC:

Art. 14 do RDPMSC:

1. quanto aos antecedentes do acusado, o mesmo possui uma prisão e uma repreensão em sua

ficha de conduta (fl. 038);

2. as causas que determinaram a prática da transgressão decorrem de uso indevido de viatura militar para fins particulares;

3. classifico como grave a natureza dos fatos, pois, além de se utilizar de viatura BM para fins particulares, ainda, na posição de Comandante deixou de se portar como tal, inclusive envolvendo subordinados, na condição de motorista, para satisfazer seus problemas particulares de locomoção.

4. a reprimenda é medida de ordem, pois é inadmissível que fatos como o ora em análise se repitam.

Não há causas de justificação nos termos do art. 16 do RDPMSC.

A transgressão foi praticada em presença de subordinado, mesmo porque, como comandante do Grupo, qualquer bombeiro militar que serviu de motorista ao mesmo para fins particulares, possuía nível hierárquico inferior. Também, não se pode deixar de lado que na qualidade de Comandante, todos seus subordinados eram obrigados a cumprir suas ordens, o que demonstra um abuso de sua autoridade hierárquica. Assim, penso sobre o mesmo as agravantes “5” e “7” do art. 18 do RDPMSC, bem como pode contar com as atenuantes de n. “1” e “2” do art. 17, também do RDPMSC.

Considerando o exposto e levando em consideração o conteúdo dos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o Encarregado deste PAD, concluindo que o 1º Sgt BM Mtcl 918322-1 João Carlos de Oliveira praticou a transgressão disciplinar que lhe foi apontada na inicial e aplicar-lhe a pena disciplinar de um dia de “Prisão”, nos termos do art. 26 do RDPMSC, sem prejuízo dos serviços internos.

2. Determinar à Sargenteação que:

2.1. Providencie a intimação do acusado do teor esta decisão, colhendo seu ciente numa via e entregando-lhe a 2ª via. Deve a 1ª via com o “ciente” do acusado, devidamente datado, ser juntada nos respectivos autos;

2.2. Providencie, através da Ajudância-Geral a publicação desta solução em BCBM;

2.3. Arquive este PAD na CCSv do CBMSC, após o esgotamento recursal.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 10 de março de 2015

MÁRLEY TÂNIS CARDOSO – Maj BM
Cmt CCSv QCG

ASSINA:



Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina

ANEXO – AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM

I – VIAGEM INTERNACIONAL

Em resposta às solicitações abaixo descritas, autorizo os deslocamentos ora transcritos:

Do Ten Cel BM Mtcl 913507-3 Flávio Rogério Pereira Graff, Cmt do 1ºBBM (Florianópolis), para viajar a Paris (França), Hanôver (Alemanha) e países escandinavos (Dinamarca, Suécia e Noruega), no período de 1º a 30 Jun 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 299-15-1º BBM.

Do Maj BM Mtcl 920840-2 Helton de Souza Zeferino, do 1º BBM (Estreito/Florianópolis) e Cap BM Mtcl 926741-7 George de Vargas Ferreira, da 3ª/1º BBM (Trindade/Florianópolis), para viajar a Paris (França), Hanôver (Alemanha) e países escandinavos (Dinamarca, Suécia e Noruega), no período de 1º a 14 Jun 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 299-15-1º BBM, do Ten Cel BM Flávio Rogério Pereira Graff, Cmt do 1º BBM (Florianópolis).

Do Cb BM Mtcl 927702-1 Matheus Baldessar Pereira, do 2º PCS/DLF-DiTI (Florianópolis), para viajar à Europa no período de 13 Abr a 16 Maio 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 02-15-Aud. Comp. Desp. de 30 Mar 15.

Da Sd-2 BM Mtcl 930584-0 Bruna de Paula Schafhauser, do 1º/2ª/9º BBM (São Bento do Sul), para viajar a Aruba (Venezuela), Colômbia, Curaçao e Panamá, no período de 11 a 20 Abr 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 075/9º BBM/2015 de 30 Mar 15, do Maj BM Jorge Adriano Machado Gomes, Subcomandante do 9º BBM (Canoinhas).

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

II – VIAGEM INTERESTADUAL

Em resposta às solicitações abaixo descritas, autorizo os deslocamentos ora transcritos:

Do 1º Ten BM Mtcl 929625-5 Oscar Washington Barboza Junior, Cmt Intrn da 1ª/10ºBBM (São José), para viajar a cidade de Londrina e Ibaiti – PR, no período de 2 a 7 Abr 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Parte Nr 48-1ª/10ºBBM, de 27 Mar 15.

Do Maj BM Mtcl 924680-0 Marcelo Fiório, Cmt Intrn do 12º BBM (São Miguel do Oeste), para viajar a Foz do Iguaçu-PR, no período de 4 a 8 Maio 15, **a serviço e com ônus ao Estado**, a fim de participar do XIII Encontro Técnico da ENAFRON e I Simpósio de Segurança Pública nas Fronteiras do Estado do Paraná, conforme solicitação em ofício Nr 735/GABS/SSP de 26 Mar 15 do Sr Secretário de Estado da Segurança Pública de SC.

Do Sd-2 BM Mtcl 930622-6 Eduvaldo Manoel Garcia Filho, do 1º/3ª/12º BBM (Maravilha), para viajar para Foz do Iguaçu-PR, no período de 31 Mar a 4 Abr 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 272-15-12º BBM, de 30 Mar 15, do Maj BM Marcelo Fiório, Cmt Intrn do 12º BBM (São Miguel do Oeste)

Do Sd-2 BM Mtcl 931680-9 Michel de Medeiros Marcon, do 2º PCS/DLF-DiTI (Florianópolis), para viajar a Paranaguá-PR, no período de 2 a 5 Abr 15, **por motivo particular e sem**

ônus ao Estado, conforme solicitação em Nota Nr 429-15-DiTI, de 31 Mar 15.

Do 1º Ten BM Mtel 927856-7 Rodrigo Vanderlinde, Cmt Intrn da 1ª/3ª BBM (Blumenau), para viajar a São Paulo-SP no período de 24 a 27 Abr 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 23-2ª/3ªBBM de 31 Mar 15, do Maj BM Luciano Mombelli da Luz, Cmt Intrn do 3º BBM (Blumenau).

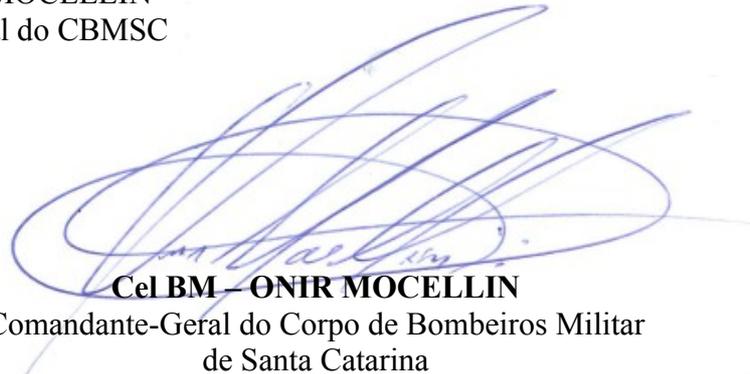
Do Cb BM Mtel 922828-4 Claudedir Carneiro, do 1ª/3ª/3ª BBM (Brusque), para viajar a Pirai do Sul-PR no período de 4 a 7 Abr 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 030-15/3ª/3ªBBM de 30 Mar 15, do Maj BM Luciano Mombelli da Luz, Cmt Intrn do 3º BBM (Blumenau).

Do Sd-2 BM Mtel 931727-9 Verlaine Aparecida Senhorini, do 1ª/2ª/13ª BBM (Itapema), para viajar a cidade de São José do Ouro-RS no período de 1º a 5 Abr 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota s/Nr de 1º Abr 15, do Maj BM Eduardo Haroldo de Lima, Cmt Intrn do 13ª BBM (Balneário Camboriú).

Do Cad BM Mtel 933683-4 Ricardo Alberto Dummel, do CEBM, para viajar a Três de Maio-RS no período de 1º a 5 Abr 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 323-15-CEBM de 1º Abr 15, do Maj BM Alexandre da Silva, Cmt Intrn do CEBM (Florianópolis).

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

ASSINA:



Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina